



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ -AL - ANO 2022**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, foi realizada a Correição Ordinária na 10ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Cícero Alanio Tenório de Melo, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade, o Dr. Diogo André de Siqueira Souza, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 4 de maio de 2023, Edição 3714/2023, na página 48, tornou pública a Correição Ordinária. Determinou o Corregedor em exercício o registro da presença dos advogados Dr. Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415 e Jose Ubiratan de Lima Santos OAB/AL 13673. Noticiou as ausências justificadas do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Dr. João Leite de Arruda Alencar, razão pela qual está realizando a Correição em seu lugar, como também da Juíza Substituta Dra. Luciana Espírito Santo Silveira. Saudou todos os presentes, compartilhou a sua satisfação em comparecer à unidade e descreveu sucintamente a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, em específico da sessão de correição. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional de apuração dos dados, que se estende de maio de 2022 até abril de 2023. Ao longo da exposição foram exibidos os indicadores da fase de conhecimento, os referentes à produtividade dos magistrados, bem como os da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas. Explicou o Secretário da Corregedoria a diferença existente entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

processo deixe de nela constar, enquanto que na primeira basta a solução do processo. Falou da importância da utilização de diversas ferramentas para a verificação de incorreções de movimentação, o que ressalta o caráter pedagógico da Correição em prestar auxílio para a gestão das varas. Enfatizou o Secretário da Corregedoria a importância da manutenção do foco na fase de execução, conforme a orientação e estímulo dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional, lembrando o desempenho histórico ruim do Tribunal com uma das piores taxas de congestionamento do país, além de ter sido objeto de recomendação dos dois últimos Ministros Corregedores-Gerais em suas inspeções correicionais. Lembrou ter sido encaminhada, no passado recente, uma lista de processos com as execuções findas que continuavam impactando a taxa de congestionamento, para que todas as unidades intervissem nesses processos visando ao seu arquivamento. Comentou sobre um projeto desenvolvido na 16ª região, consistindo em um programa satélite que consegue extrair diversas informações do PJe (painéis de BI), de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, os processos com maior necessidade de andamento. Reputou-o como um trabalho excelente e uma ferramenta de grande efetividade no acompanhamento dos processos em tempo real, fornecendo o que comparou a um verdadeiro Raio X das unidades, descrevendo sucintamente dois painéis do programa, o “Luz” e o “Halo”, bem como as suas funções, sendo que o primeiro tem foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador, enquanto que o segundo exibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando por meio de cliques. Lamentou ser o nosso um dos poucos Regionais que não dispunham de ferramenta de BI, o que representou algum atraso tecnológico. Explanou o Secretário da Corregedoria sobre o iGest, explicando tratar-se de um índice numérico que, dentre outras coisas, proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, reputando-o, certamente, como uma das



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

mais importantes ferramentas de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando assim fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho. Reforçou a ideia de que o mencionado índice é importante para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria teceu comentários comparando as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” bem como falando sobre a importância do sobrestamento de processos, sob a ótica do CNJ, que leva em conta a taxa líquida para efeito de desempenho dos Regionais e este como base para a aprovação de projetos, a exemplo de quadro de servidores, funções comissionadas *etc.* Encerrou a apresentação. Em seguida, o Corregedor franqueou a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria cumprimentou os presentes, manifestou o seu agradecimento à equipe da unidade pela responsabilidade e comprometimento no desempenho, atribuindo-lhes o “vestir a camisa” do trabalho, dando sempre o seu melhor. Agradeceu a confiança e acessibilidade dos magistrados lotados na vara, titular e substitutos. Disse ter ciência de que ainda é preciso melhorar e para isso fará uso das ferramentas disponibilizadas para tanto, contando com o apoio dos servidores, esperando assim, já ao final desse exercício, estar com desempenho e números melhores. Lamentou a perda de dois servidores que seguiram por outros caminhos e disse que iria tentar a sua reposição. Agradeceu à equipe da Corregedoria pelo fato de estar igualmente acessível e com ânimo de colaboração. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** o advogado Adriano Avelino elogiou o nível da Correição, a disponibilização de ferramentas tecnológicas de gestão que proporcionam maior clareza e foco na atuação dos magistrados e servidores, conferindo também segurança à advocacia que tem maior clareza da situação, inclusive da dificuldade das unidades. Agradeceu pela prestatividade no atendimento dispensado a si e aos demais advogados pelo Diretor de Secretaria e se disse contente com a evolução demonstrada pela Justiça do Trabalho ao longo dos vinte e nove anos em que acompanha a sua atividade. **PRONUNCIAMENTO DO**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

MAGISTRADO: O Juiz Substituto no exercício da titularidade, Dr. Cícero Alânio, disse que nunca participava da gestão efetiva da unidade, resumindo-se à sua atuação como juiz, deixando isso ao encargo do Juiz Titular, Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, mas em face do seu afastamento para o mandato eletivo à frente da AMATRA XIX, tem tido contato com essa faceta, e disse que tem dialogado com o Diretor e está disposto a ajudar, dentro da medida do possível, para a melhoria dos prazos de pautas e sentenças, e comprometeu-se a, juntamente com a equipe, atacar os pontos de maior vulnerabilidade da unidade. No mais só tinha a agradecer aos servidores e à Corregedoria pelo apoio, finalizou.

PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR: O Desembargador Corregedor renovou as saudações feitas e agradeceu a acolhida recebida. Ponderou que há aspectos positivos e negativos que emergem da apresentação e que todos merecem ser vistos, analisados e resolvidos, dentro da medida do possível. Fez um elogio ao trabalho presencial, considerando-o mais produtivo, pelo fato de proporcionar ganhos, inclusive no que se refere à conciliação, aparando arestas, diminuindo possíveis animosidades. Estimulou a utilização dos sistemas existentes que são capazes de auxiliar no trabalho de gestão. Estabeleceu um paralelo entre o trabalho presencial e o trabalho remoto, propondo um equilíbrio na dosagem entre a dedicação ao trabalho e à convivência familiar. Agradeceu a parceria sempre existente entre a OAB e a Justiça do Trabalho, na Região, em diversos momentos, como participantes de uma mesma engrenagem, cerrando fileiras quanto ao interesse social maior, de uma melhor prestação jurisdicional e o respeito às conquistas da dignidade do trabalho humano, asseverou.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2022 A ABRIL/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

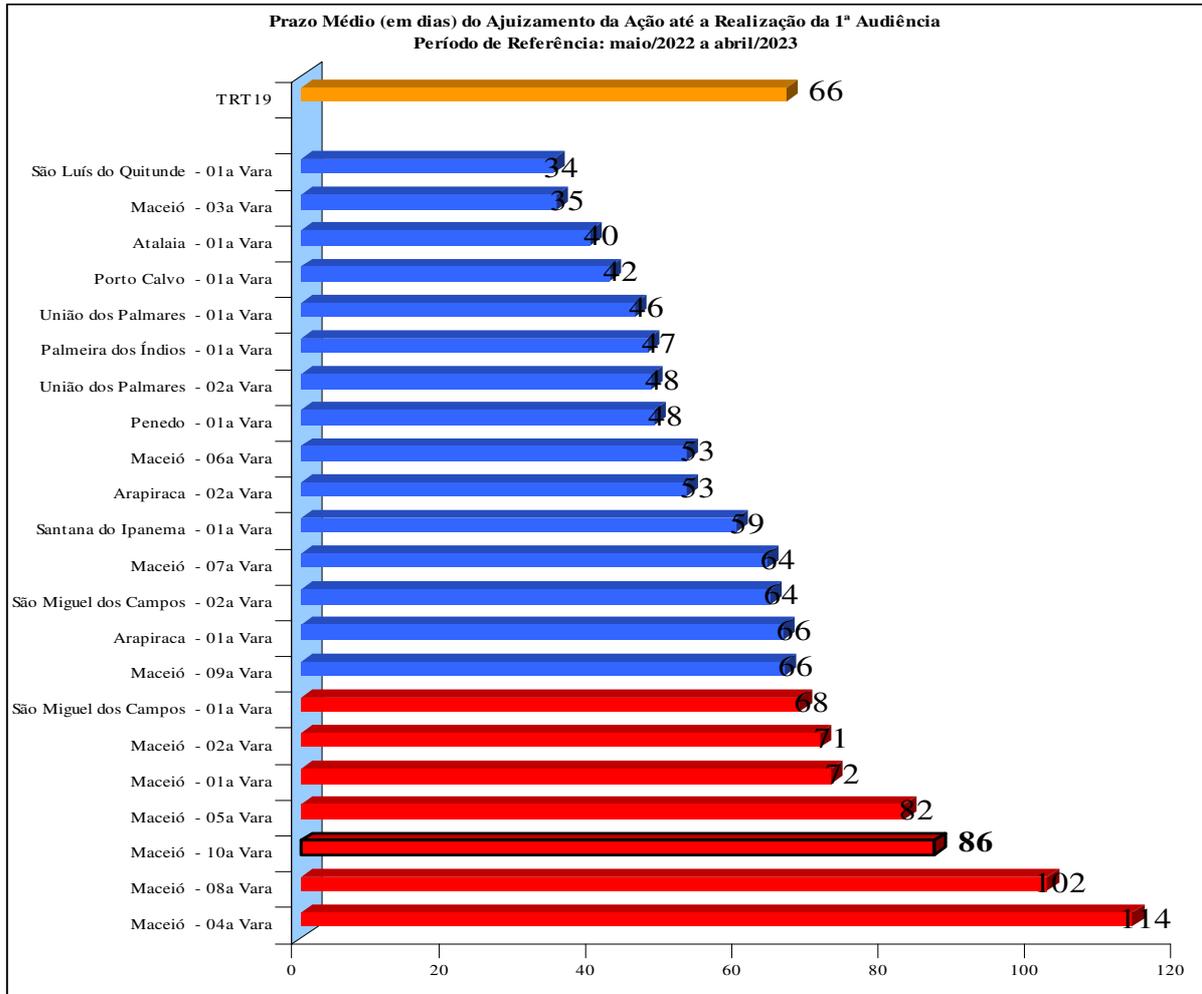
A pauta da Unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas pelo Juiz Titular, às terças e quintas-feiras, e pelo Juiz Substituto, às segundas e quartas-feiras. As audiências acontecem na sede da Unidade, facultando-se às partes que assim o requererem a participação de forma virtual. O atendimento aos advogados é feito presencialmente e pelos meios eletrônicos, pelo “whatsapp business” e e-mail institucional da Unidade Judiciária e do e-mail funcional do Diretor de Secretaria, além do balcão virtual e ramais telefônicos. Nos três dias em que os magistrados comparecem presencialmente na Unidade Judiciária, sendo dois deles para realização de audiência, ficam à disposição para atendimento das partes presencialmente, seja no intervalo entre as audiências ou após o encerramento delas, podendo o atendimento também ser realizado de forma virtual. A questão está normatizada na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser a realização de audiências presenciais, a regra, e estabeleceu condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e, por fim, o cumprimento do disposto nos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



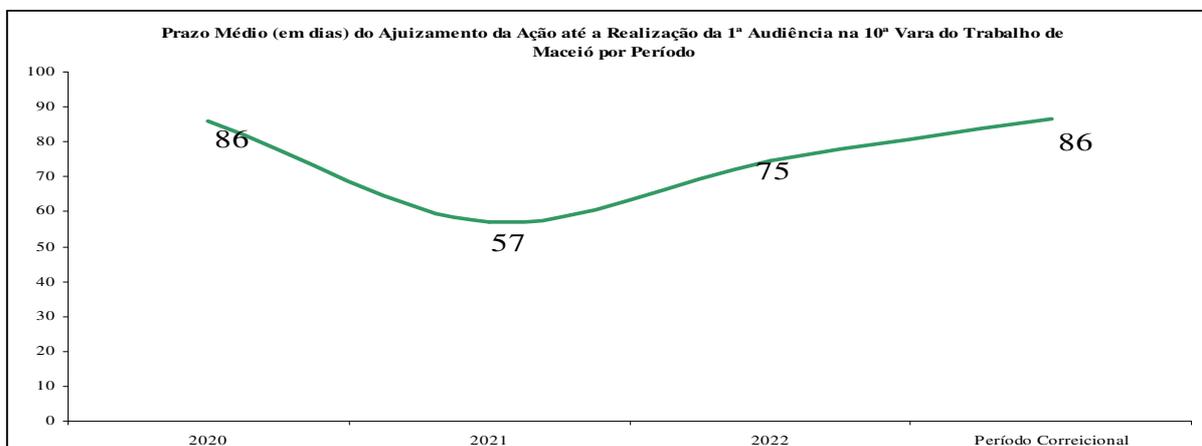
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

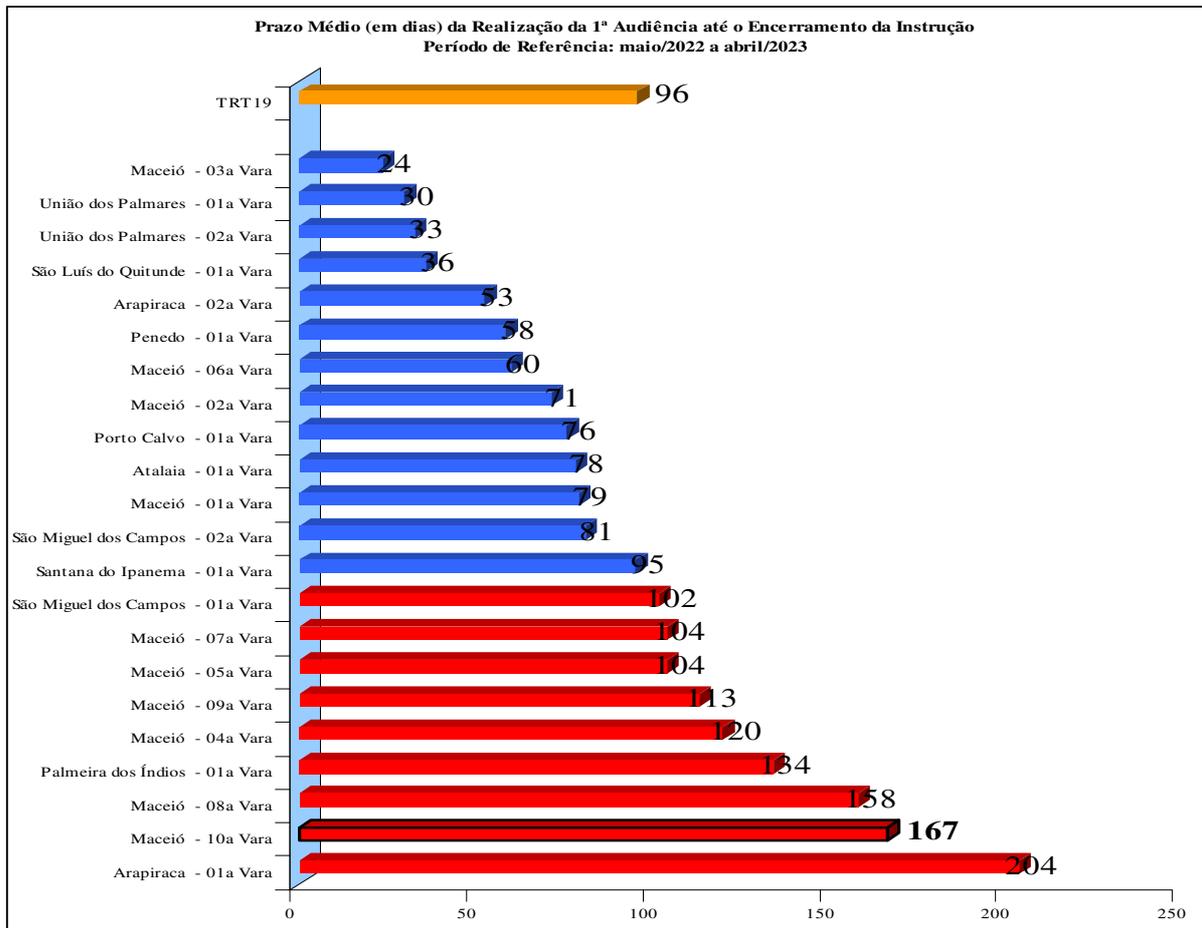




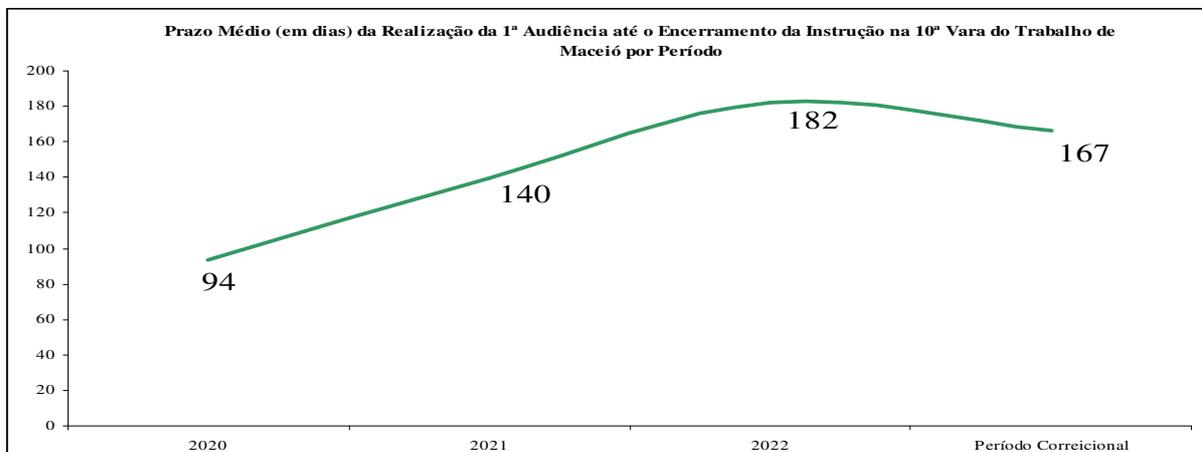
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

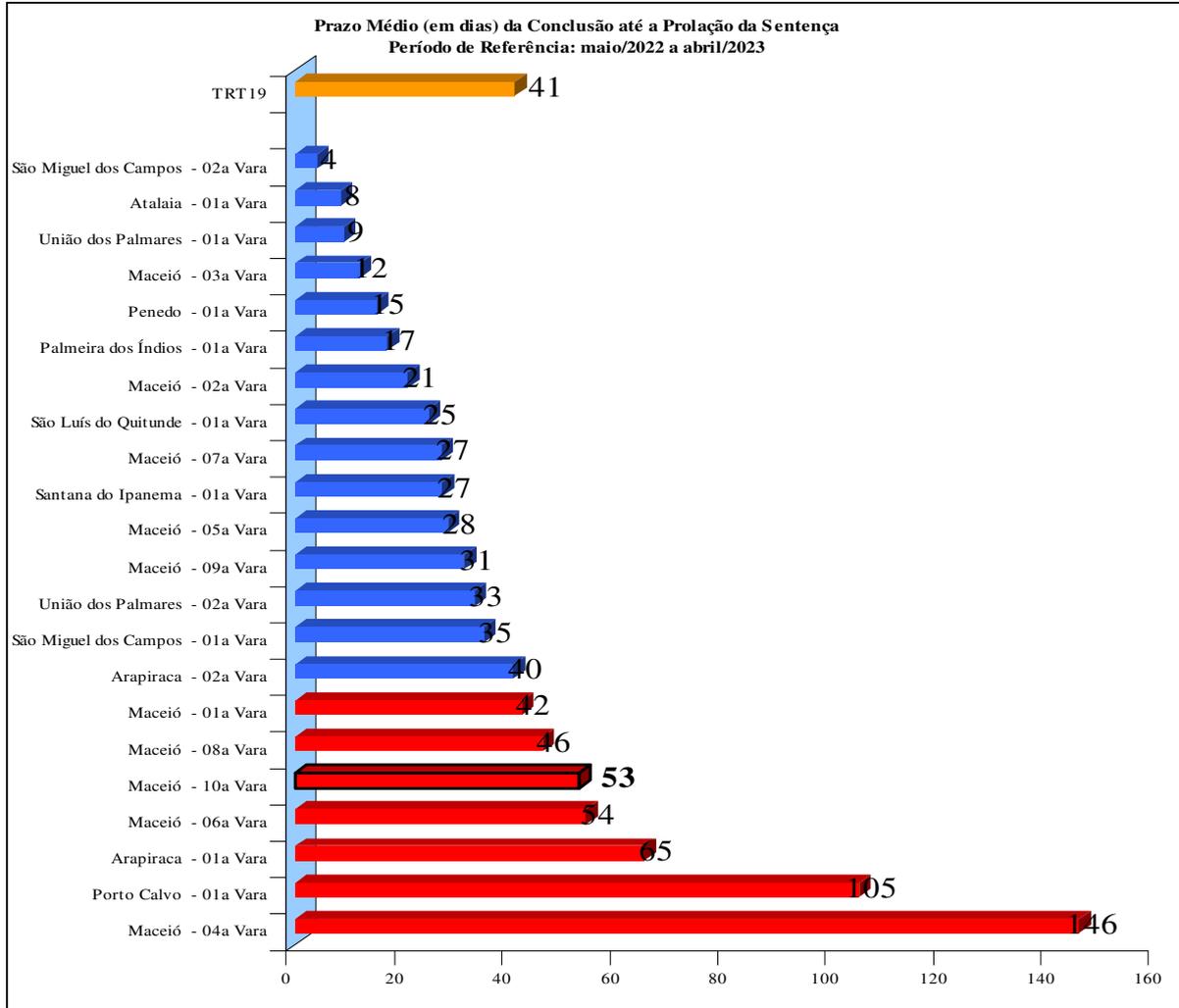




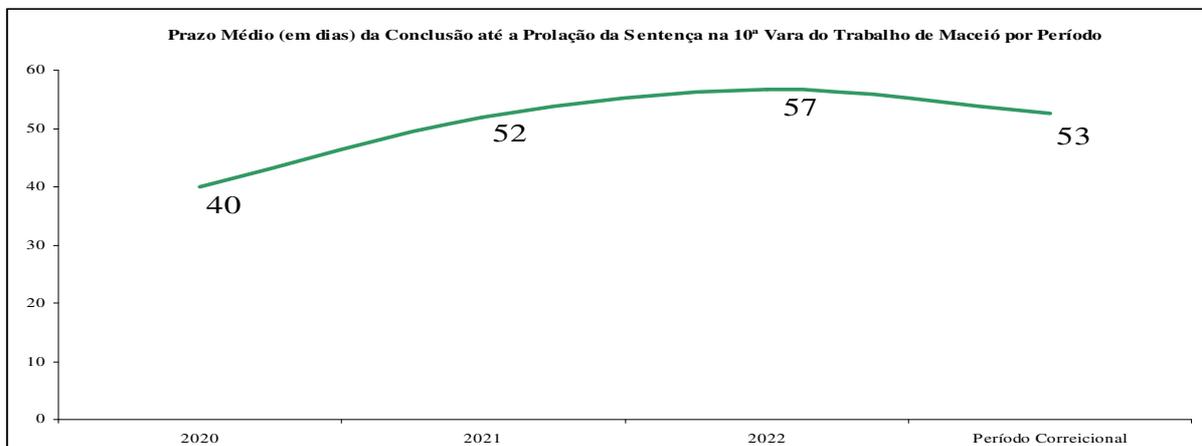
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

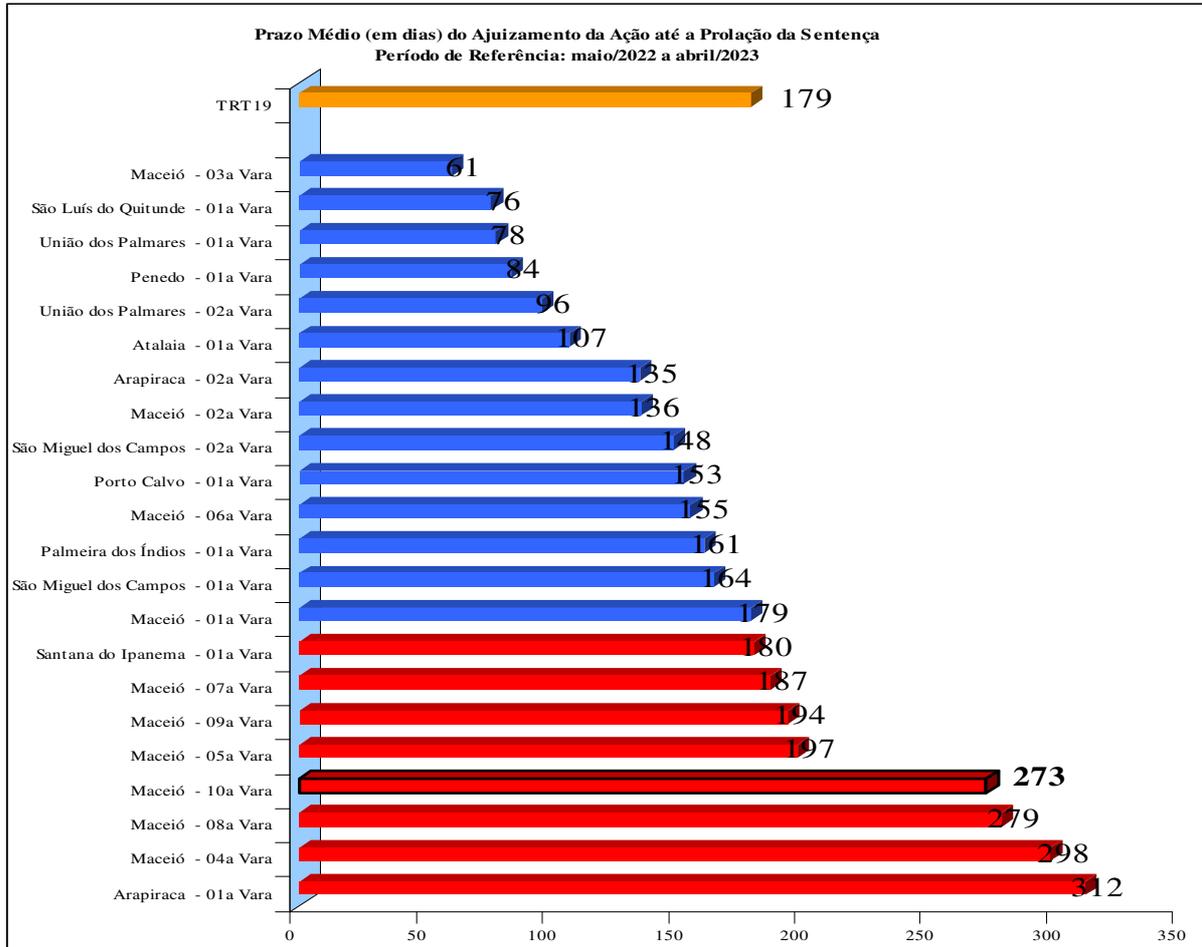




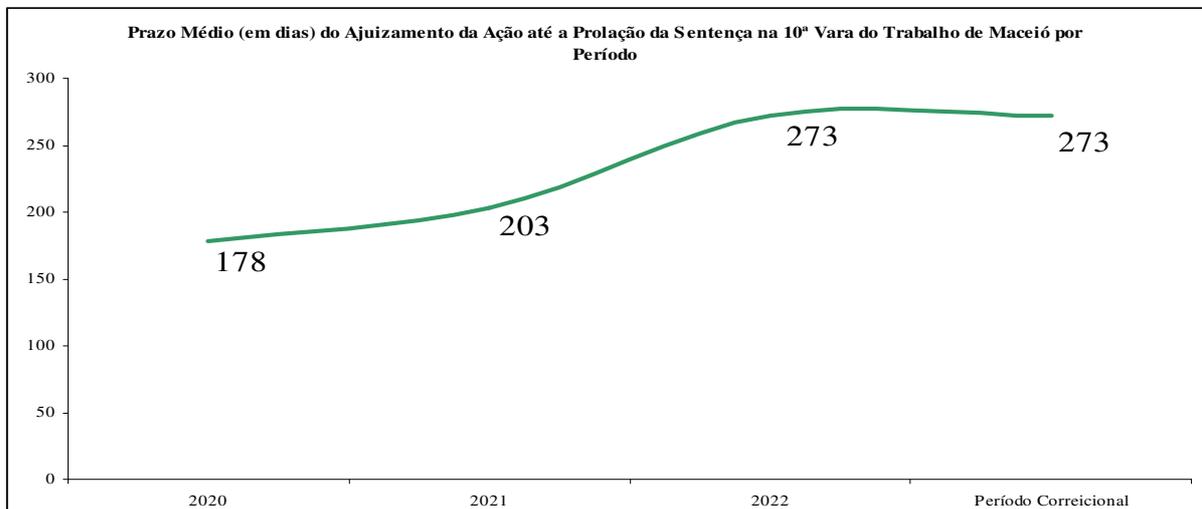
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

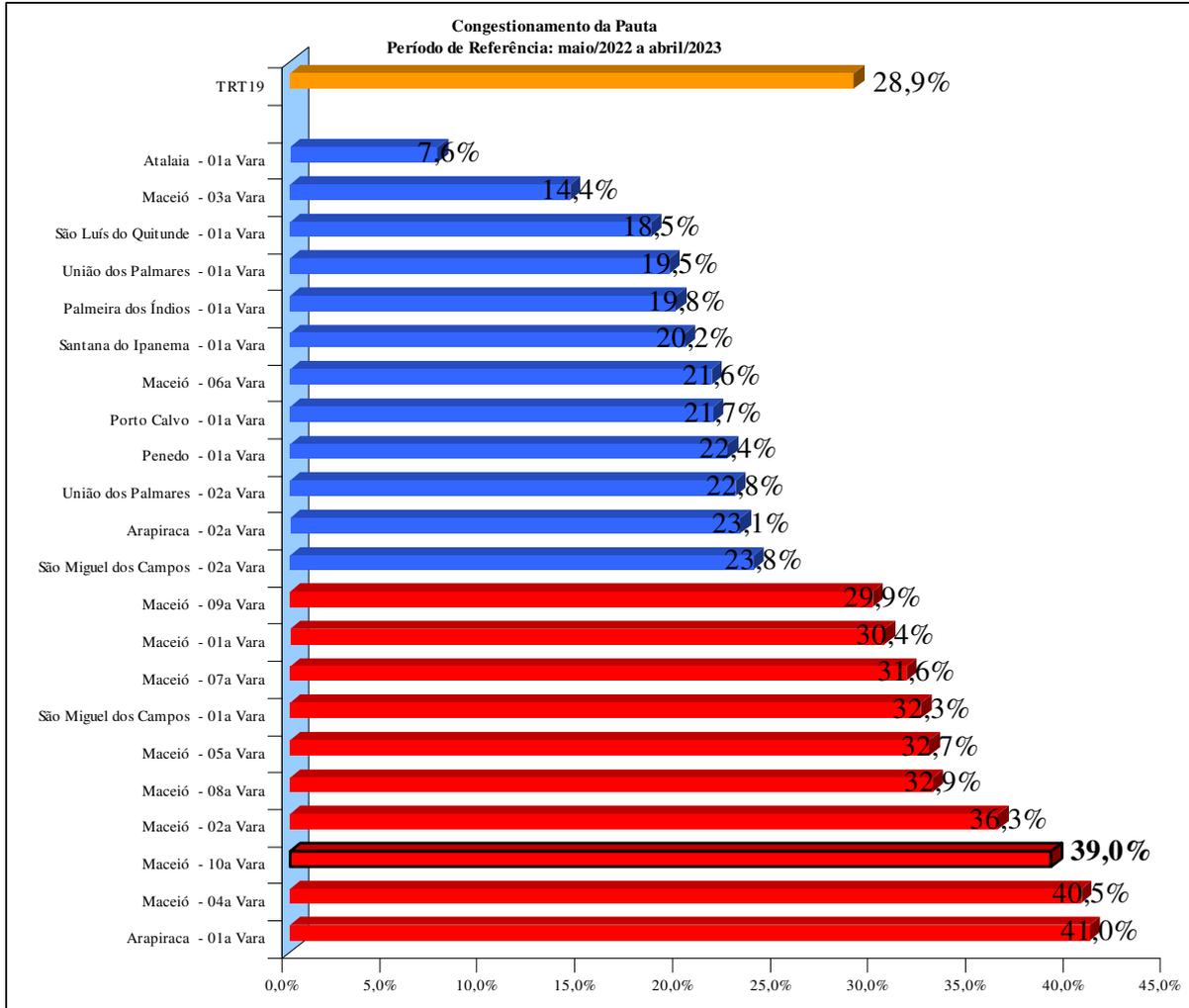




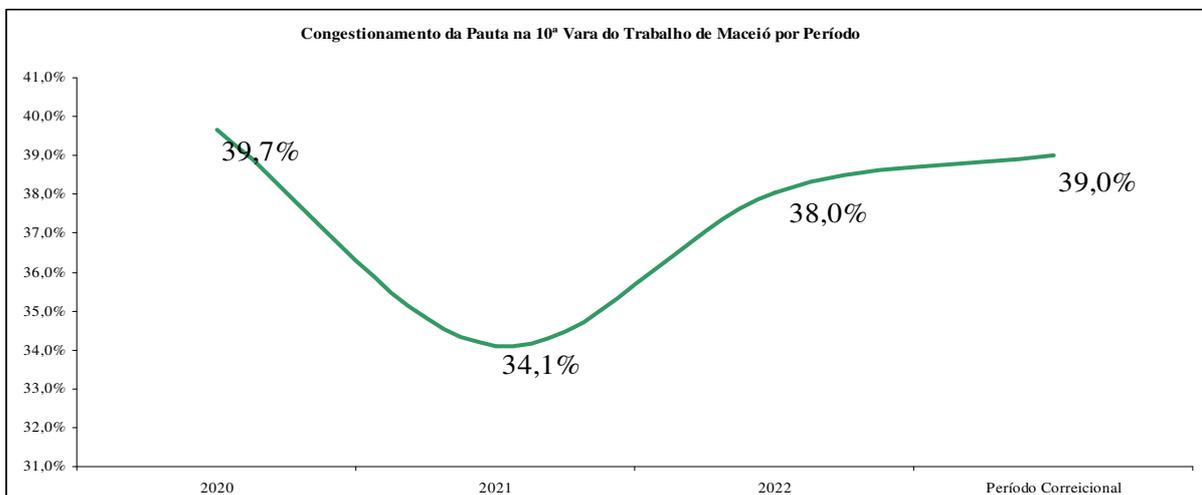
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



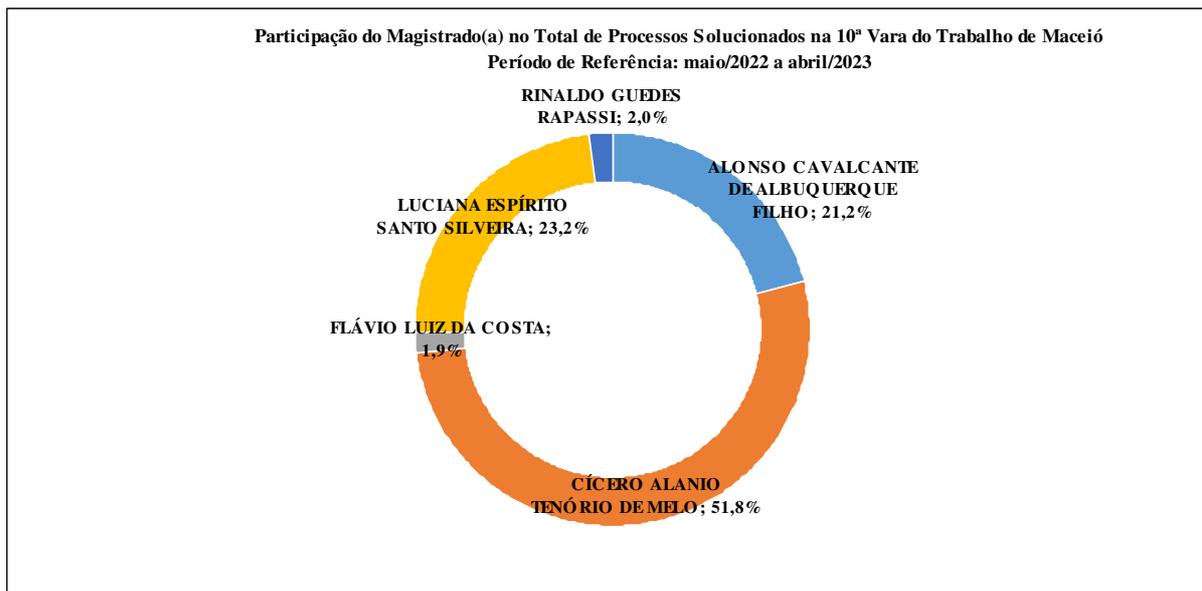


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

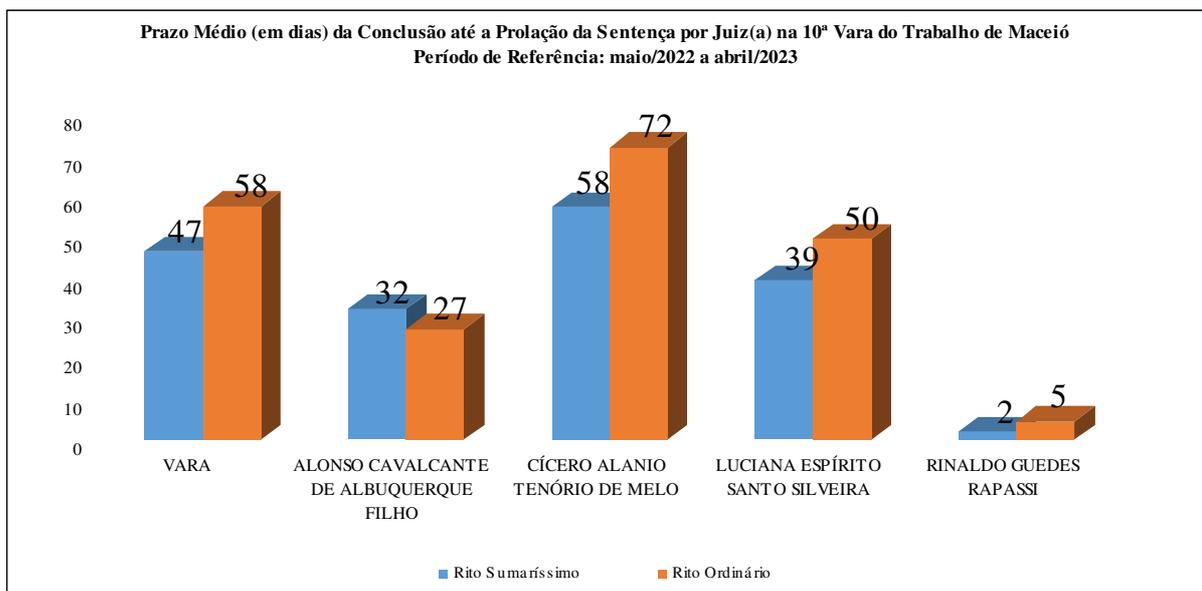
Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

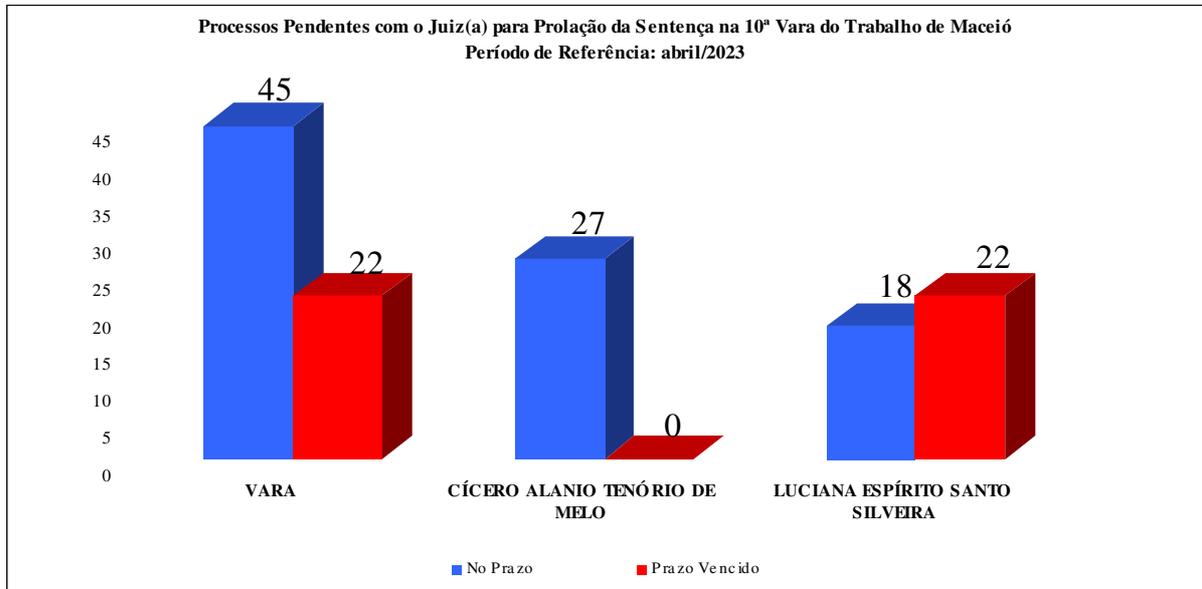




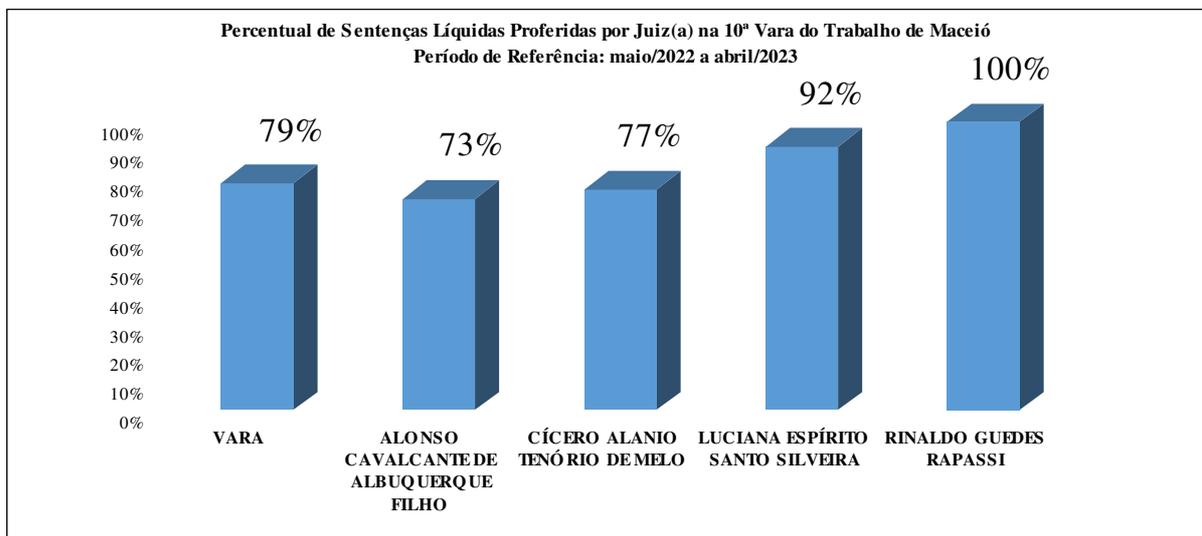
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**

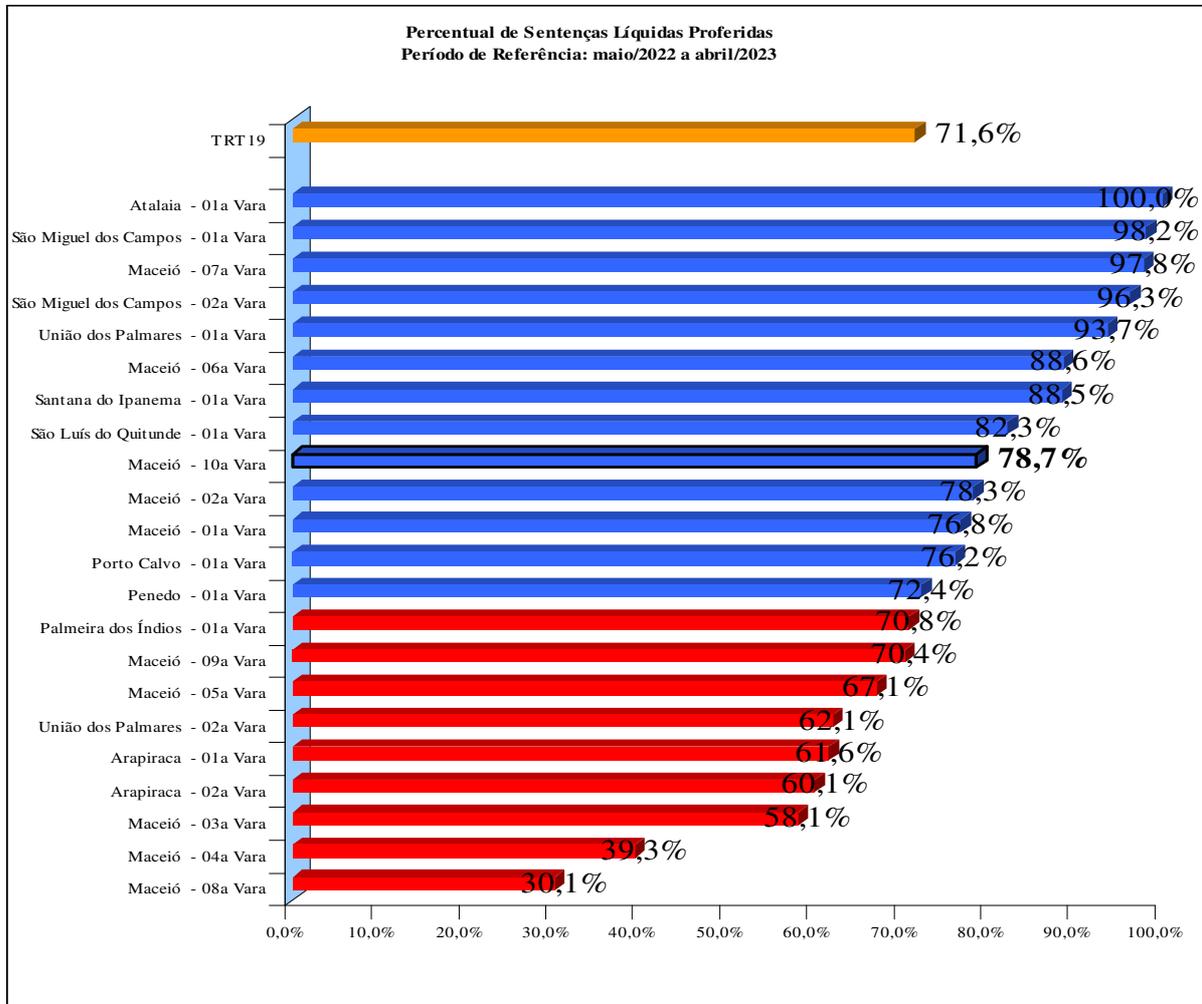




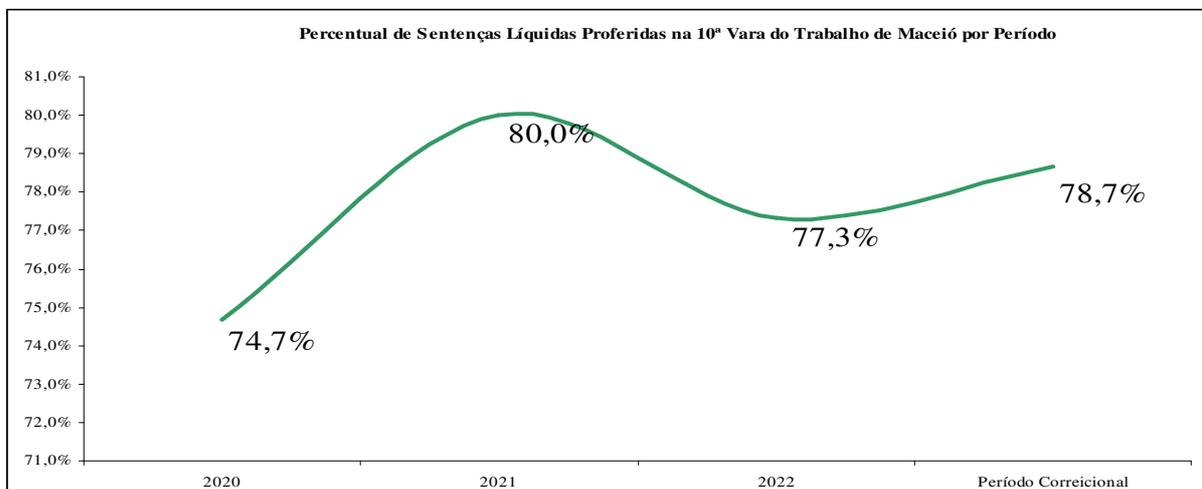
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



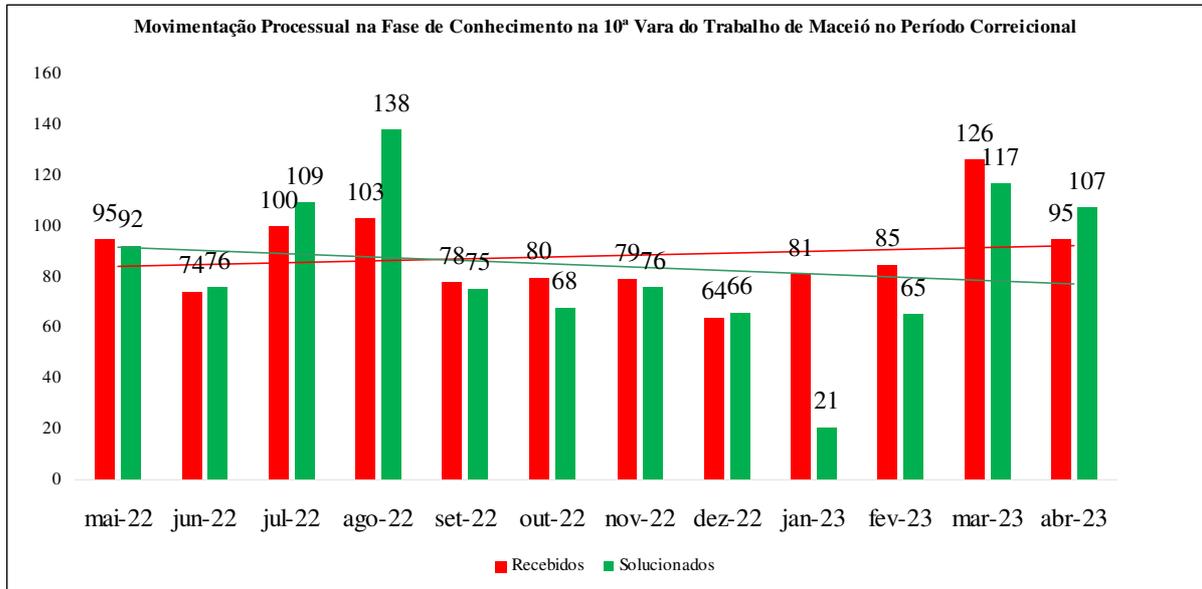


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

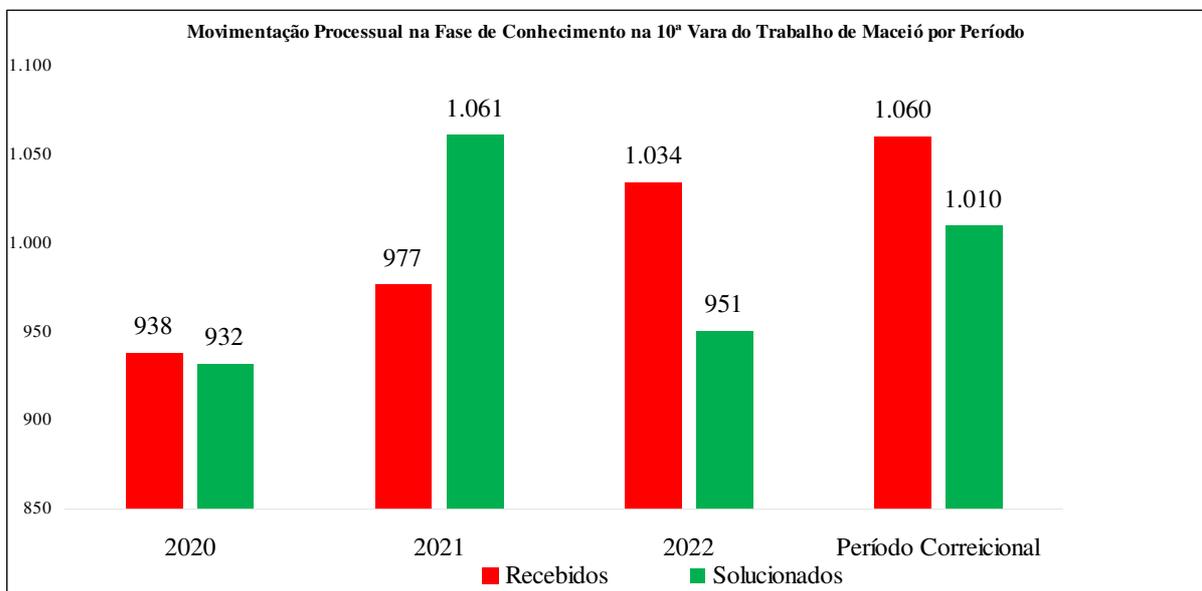
Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

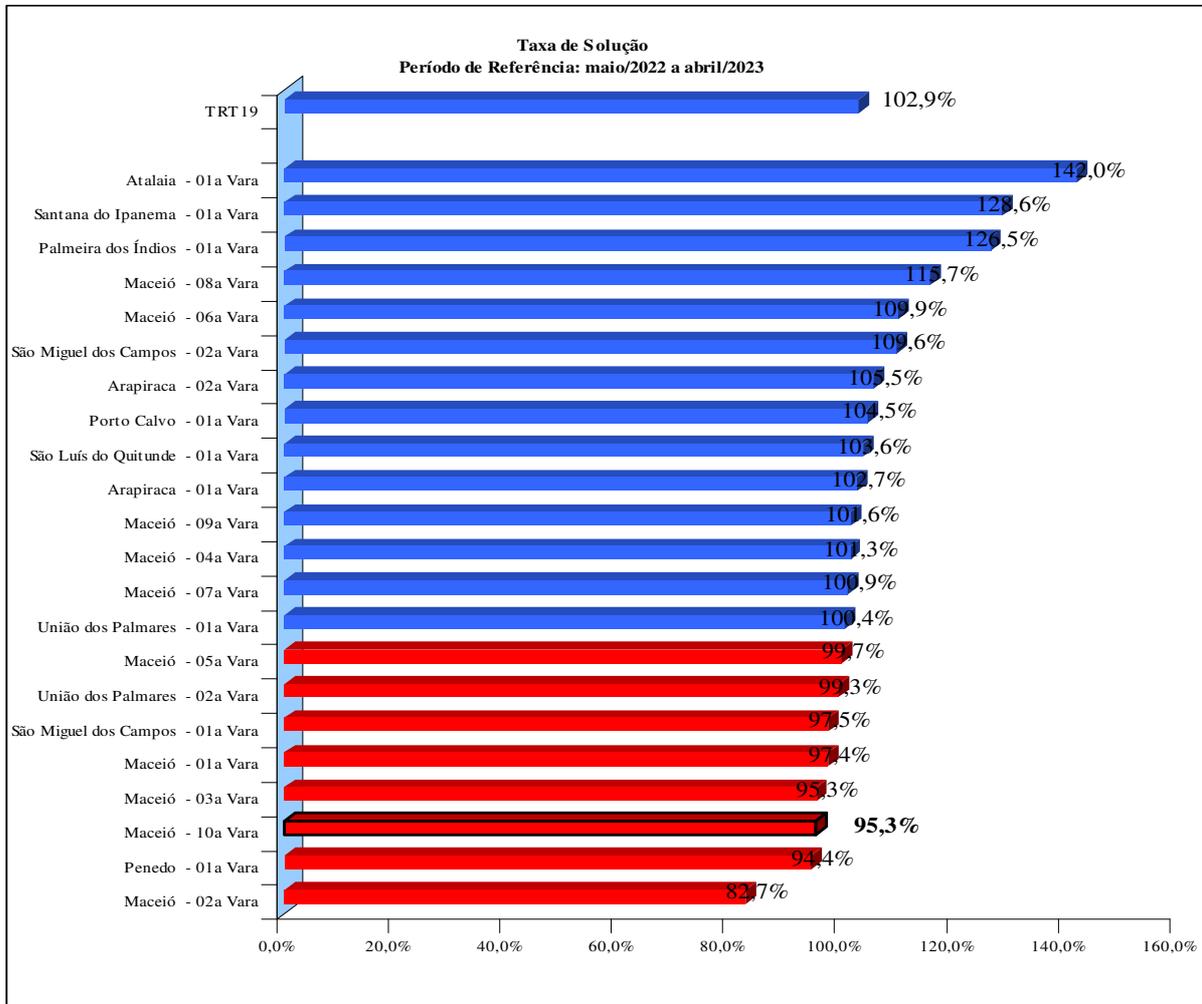




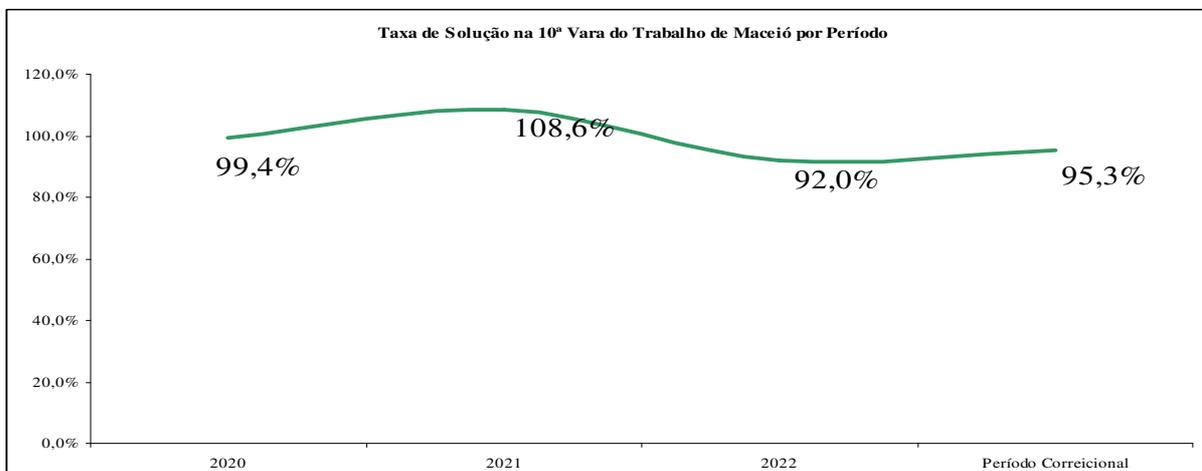
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

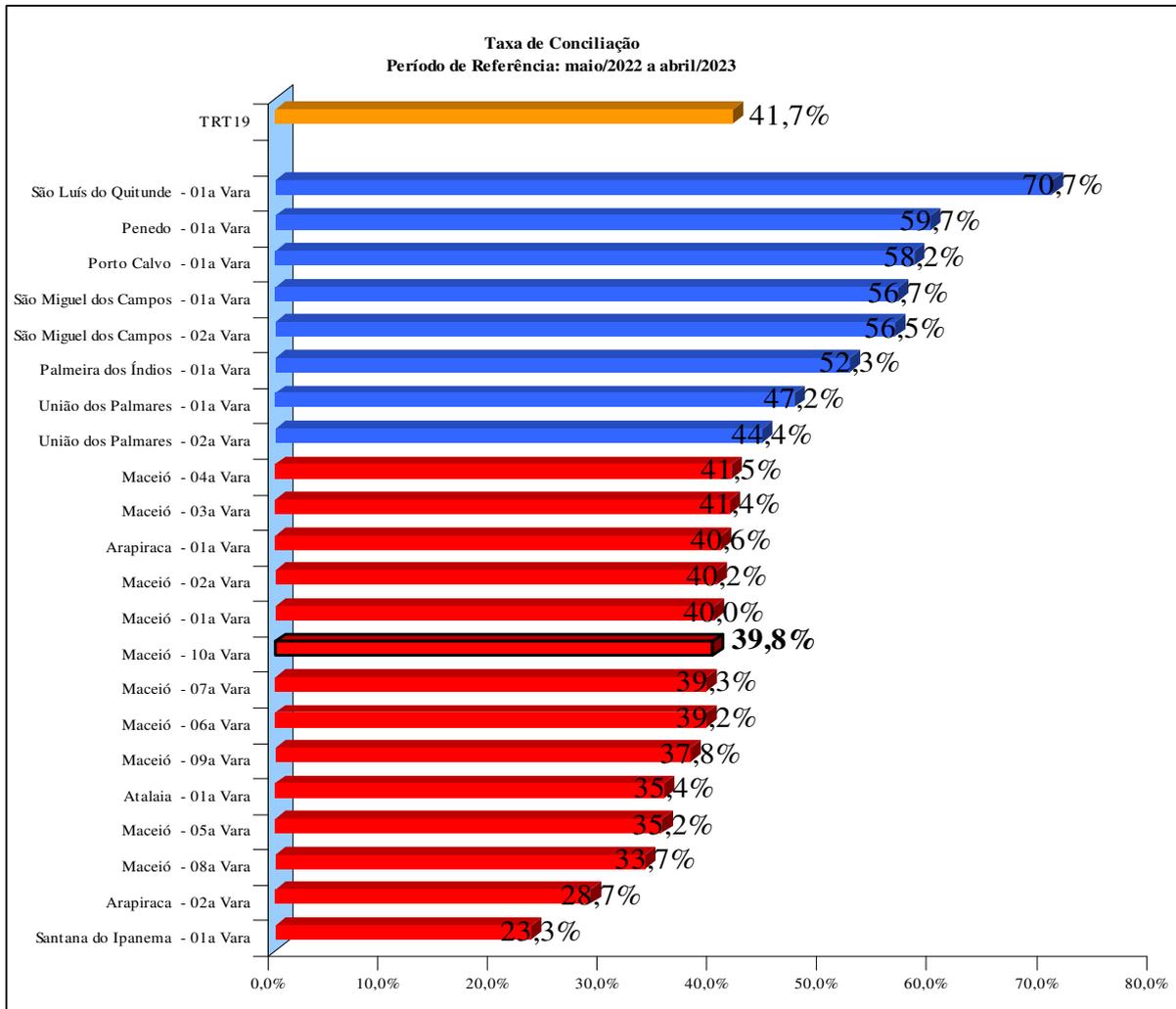




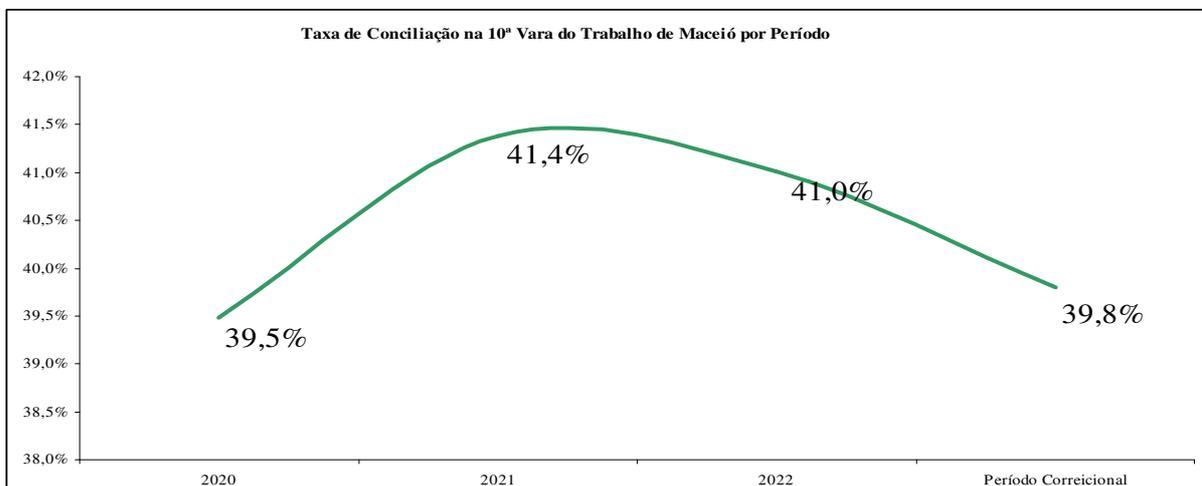
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

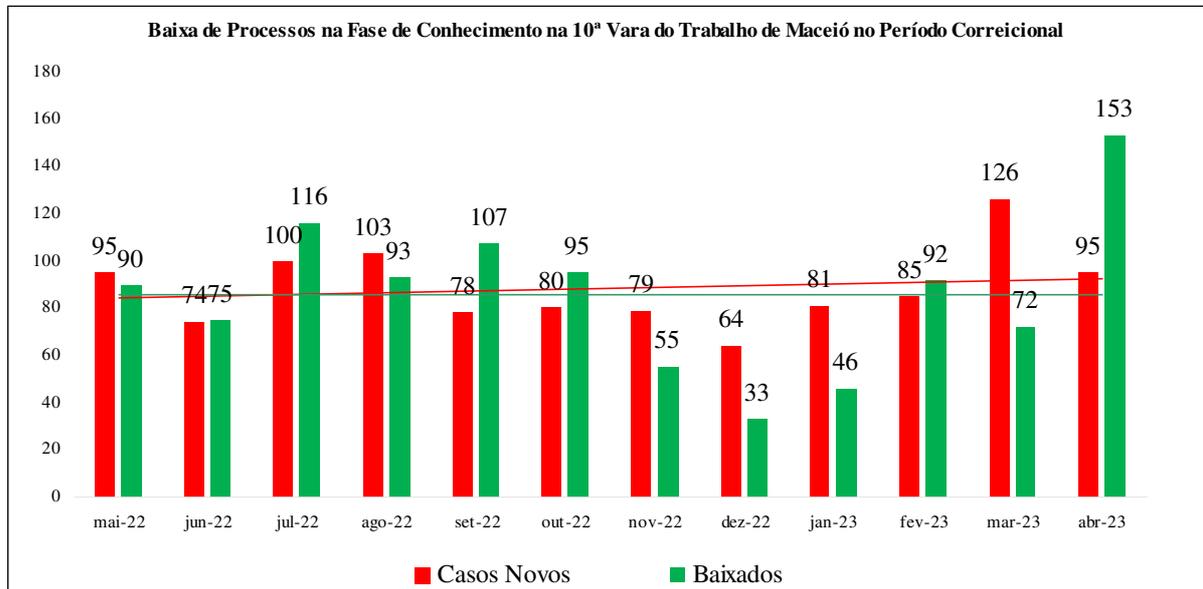




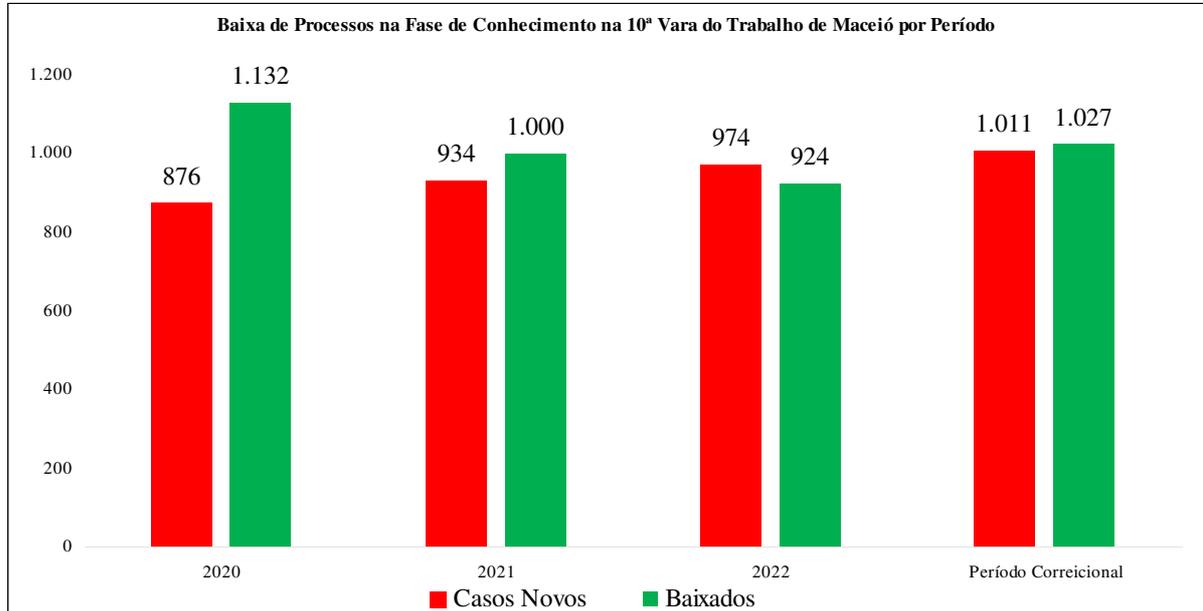
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

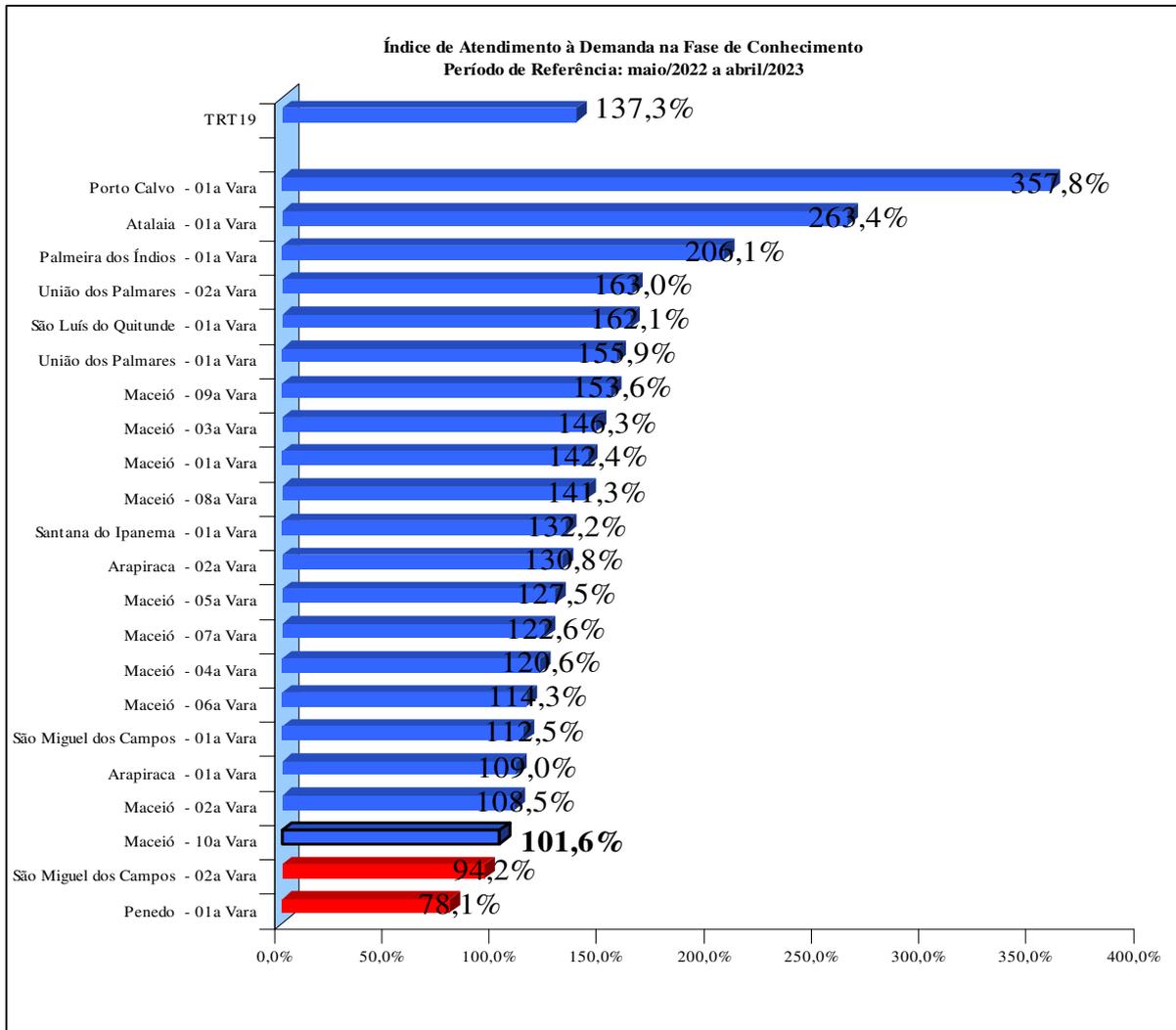




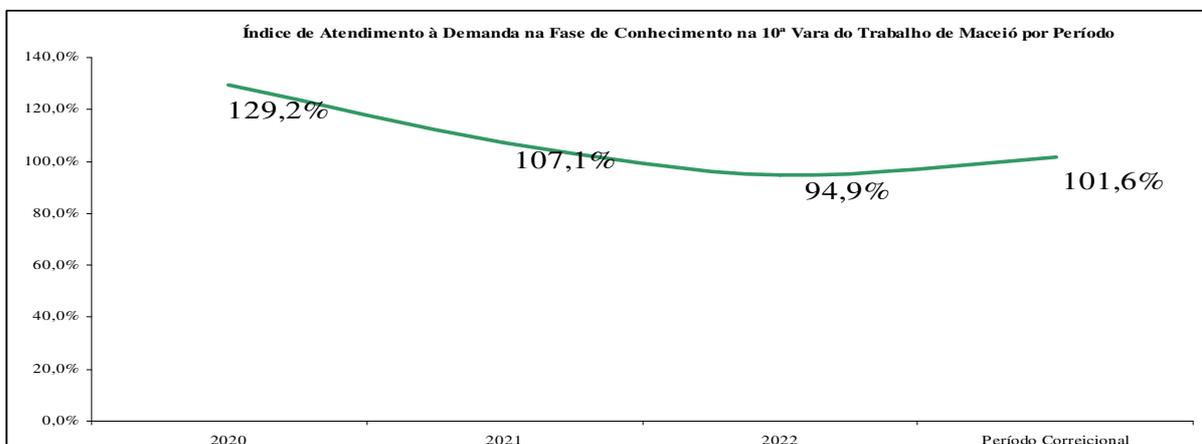
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA

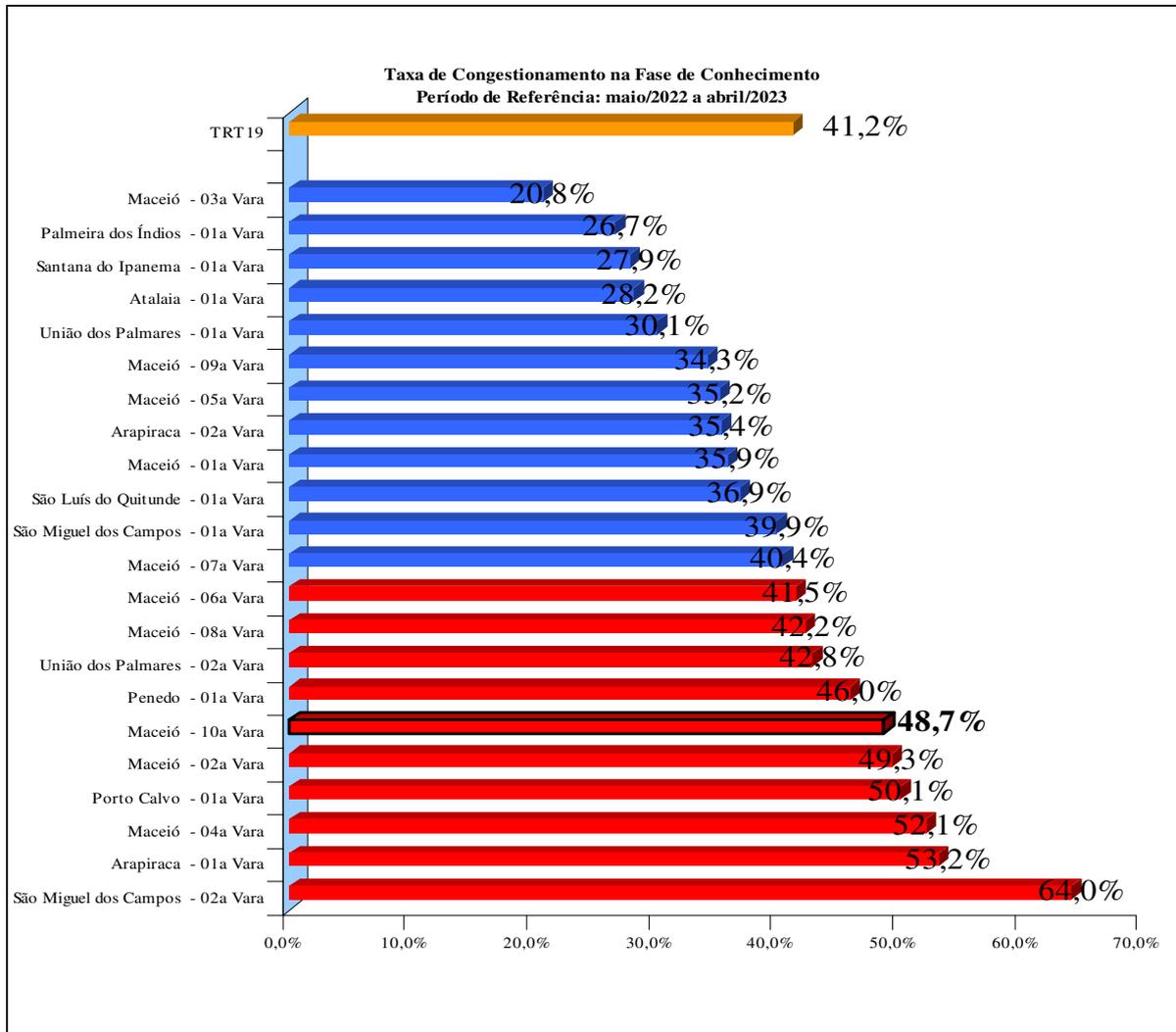




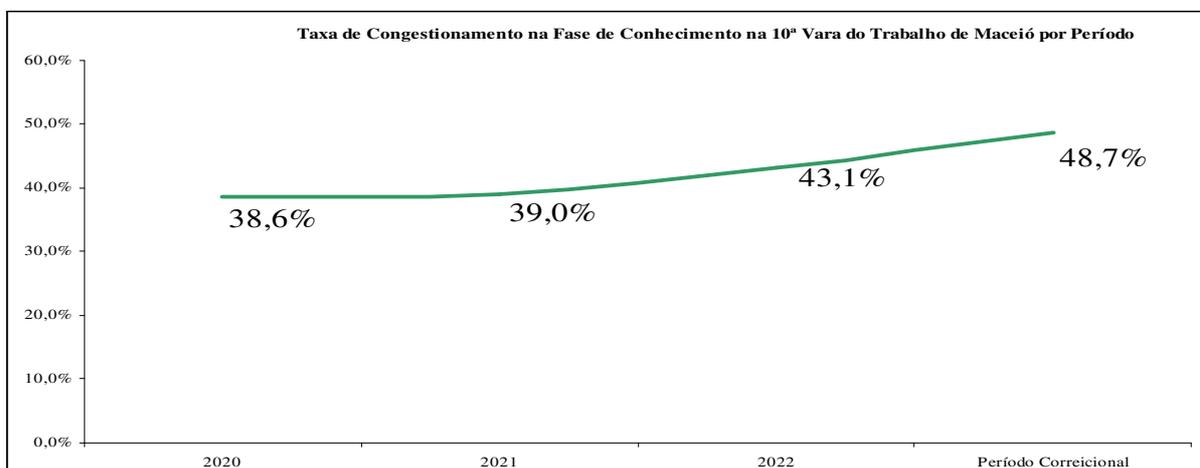
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

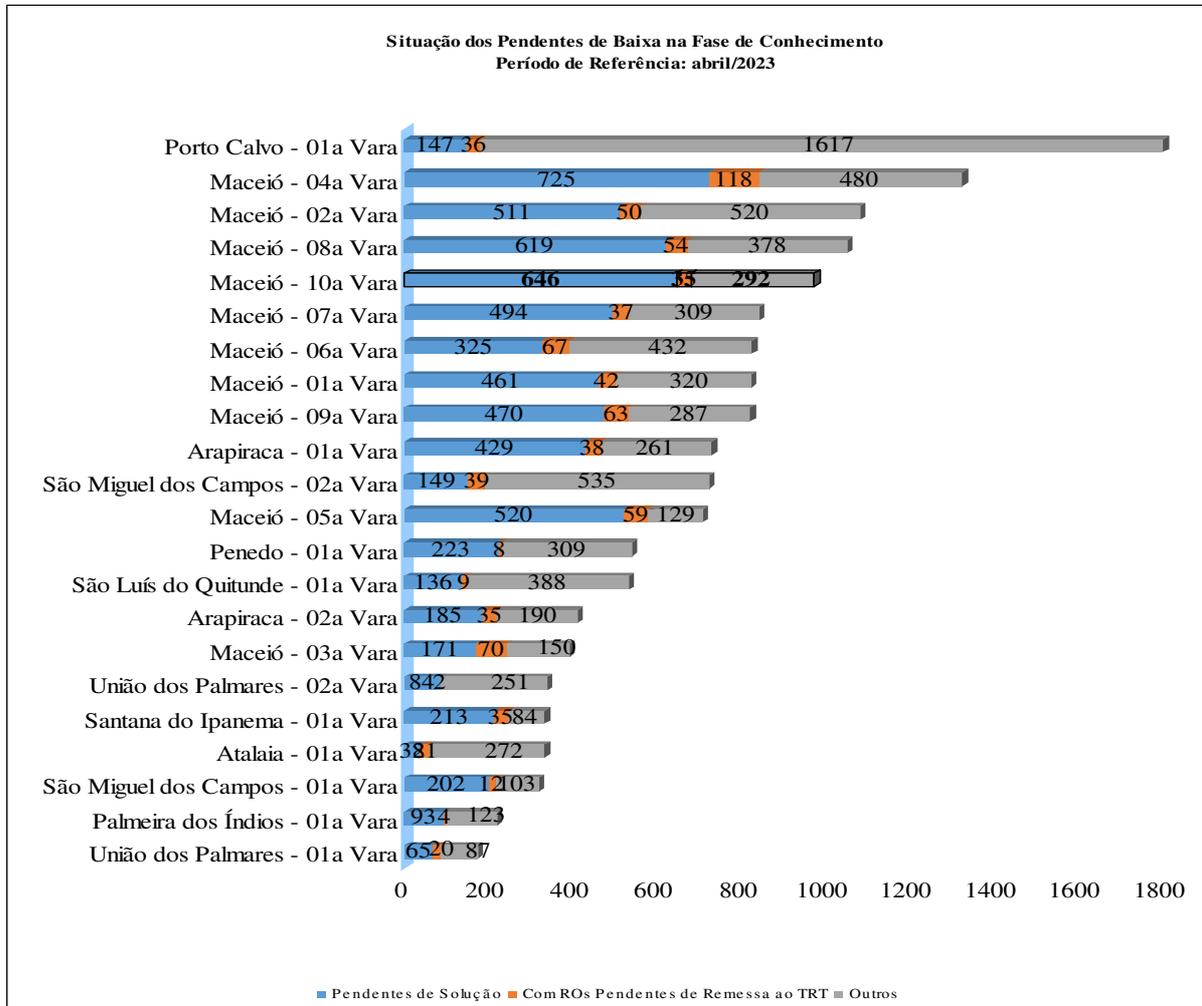




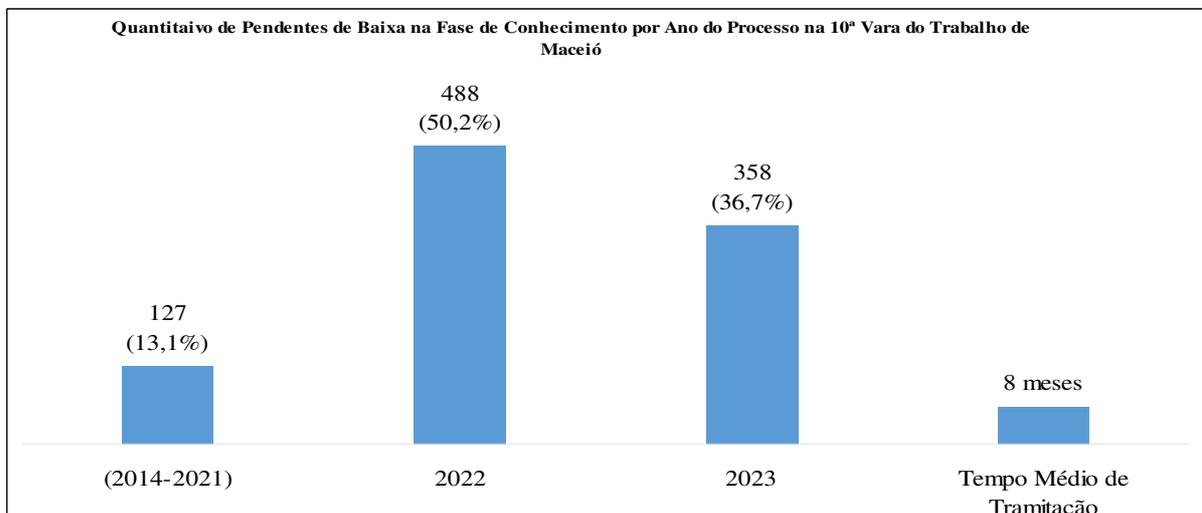
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.7 -DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

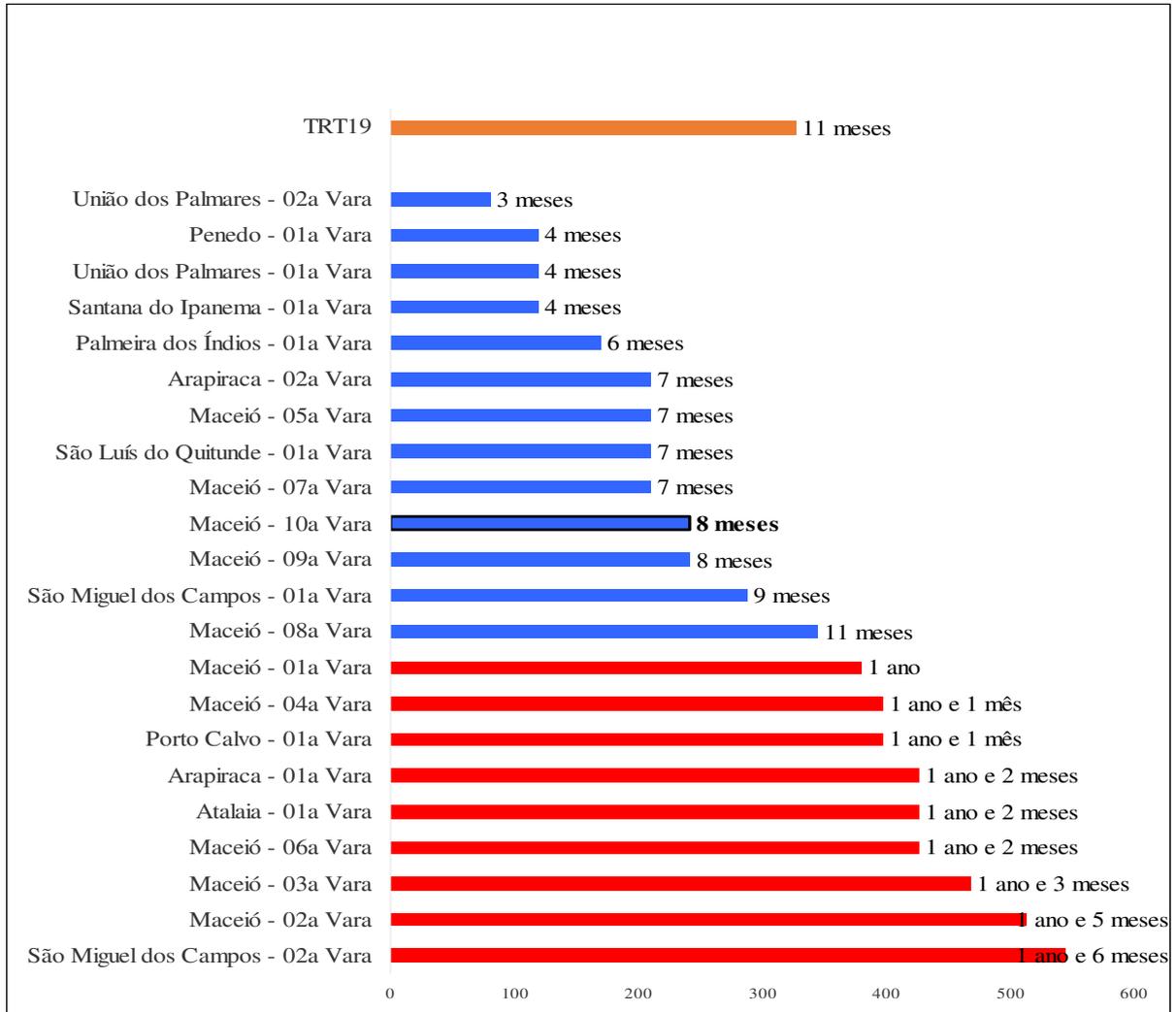




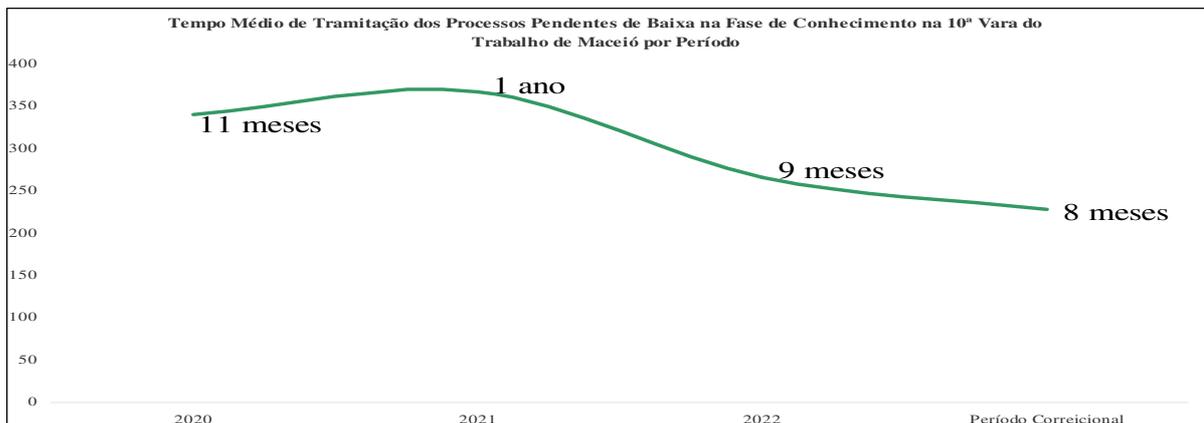
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



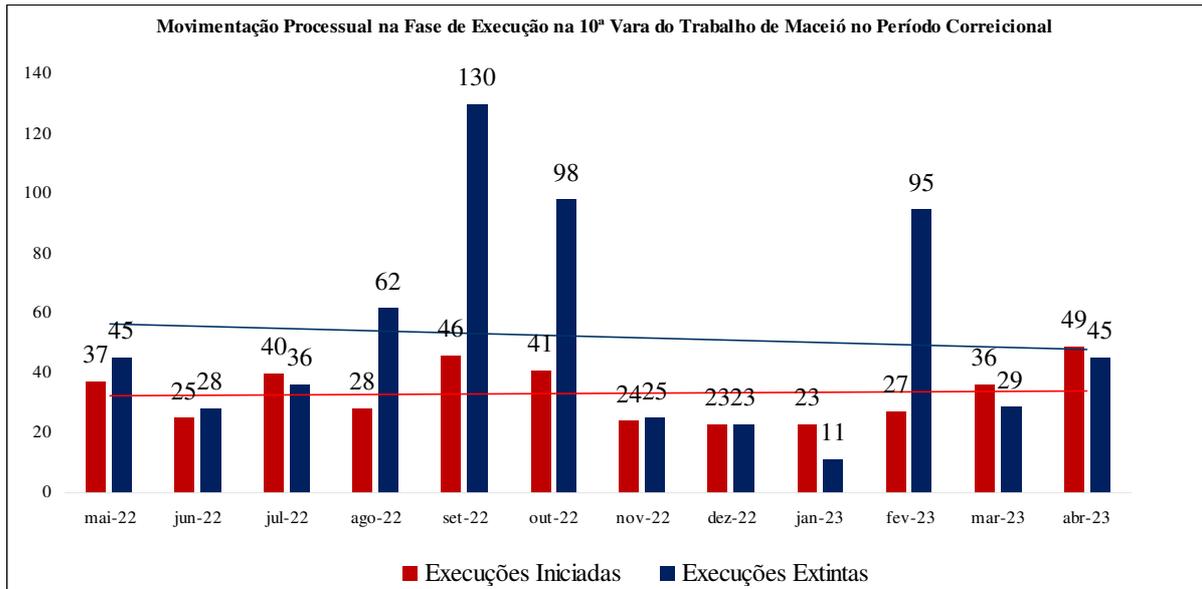


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

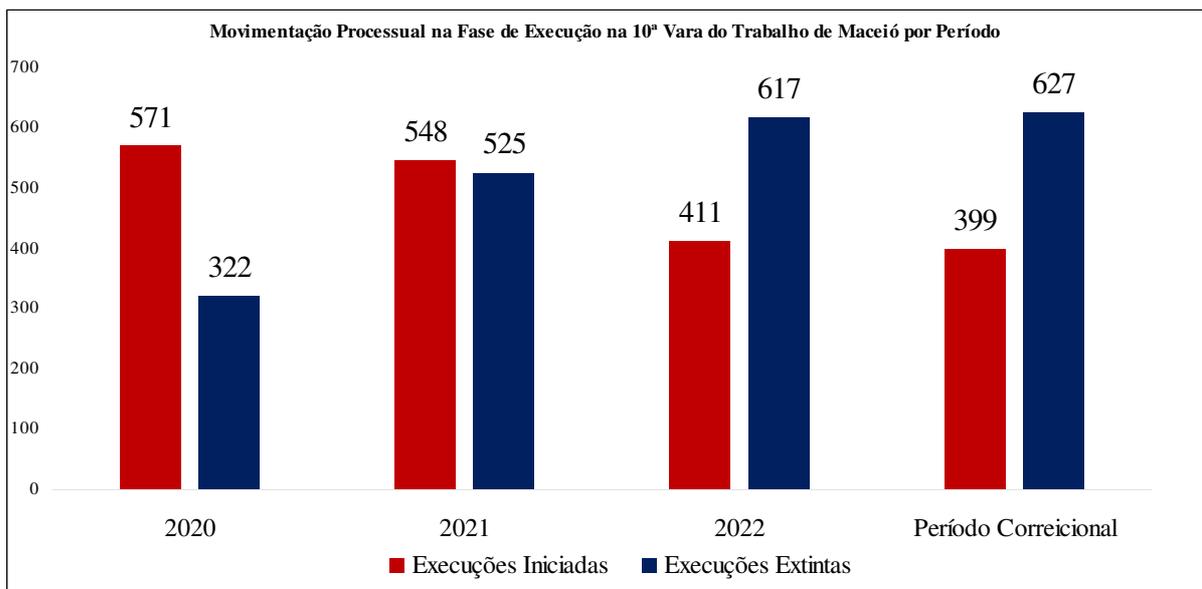
Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

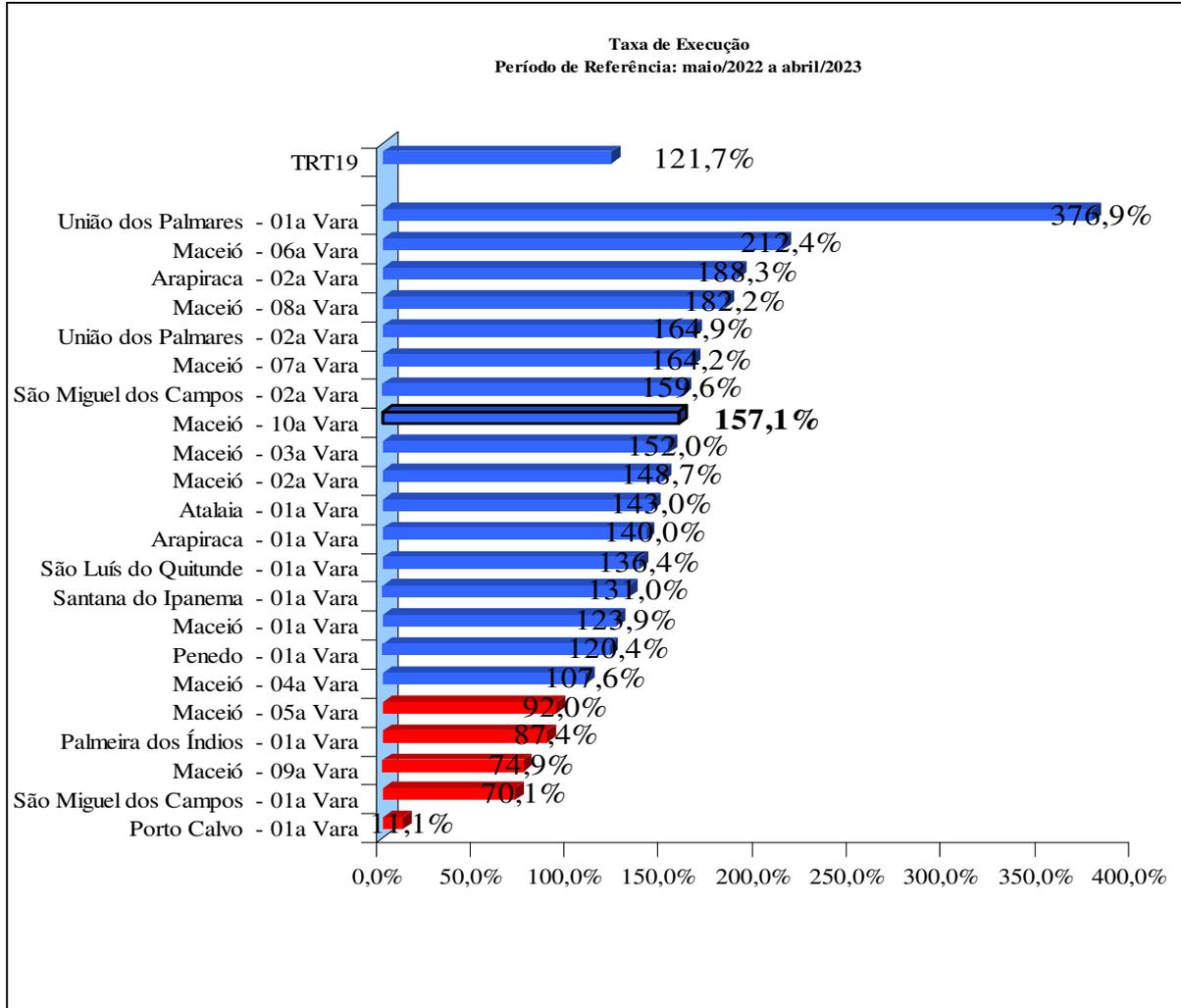




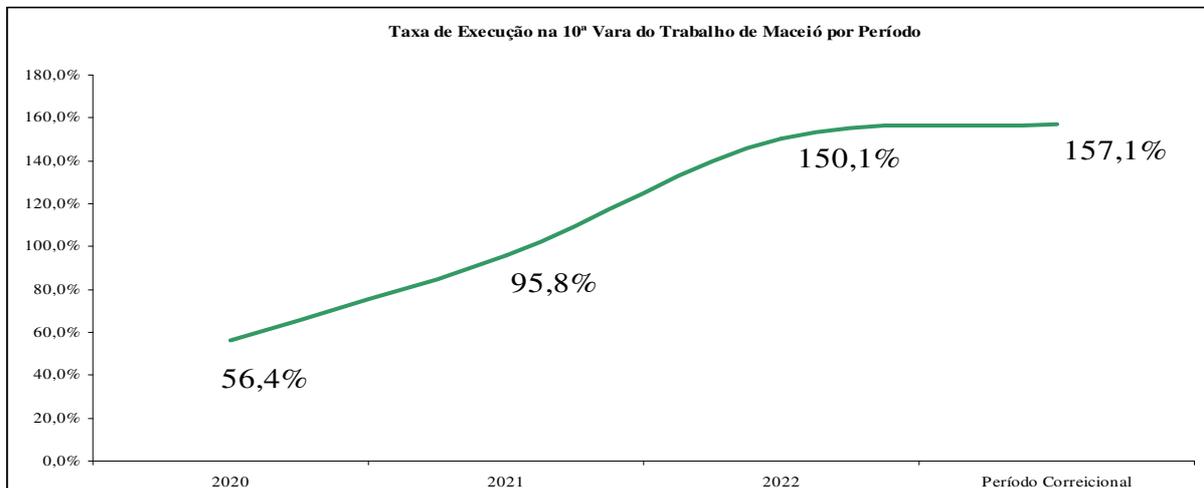
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

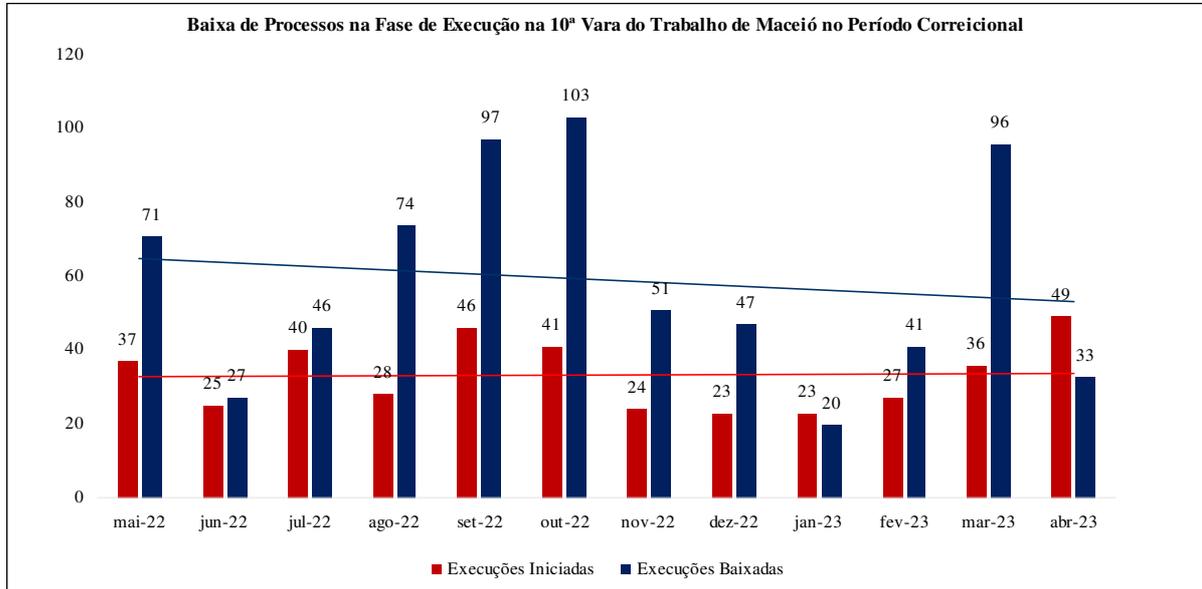




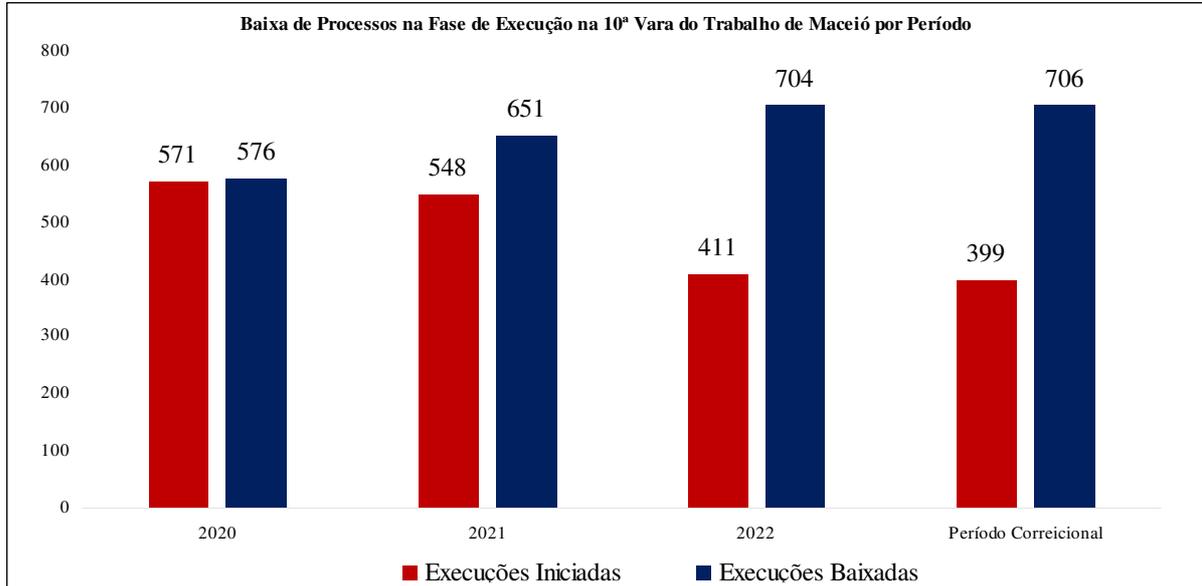
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

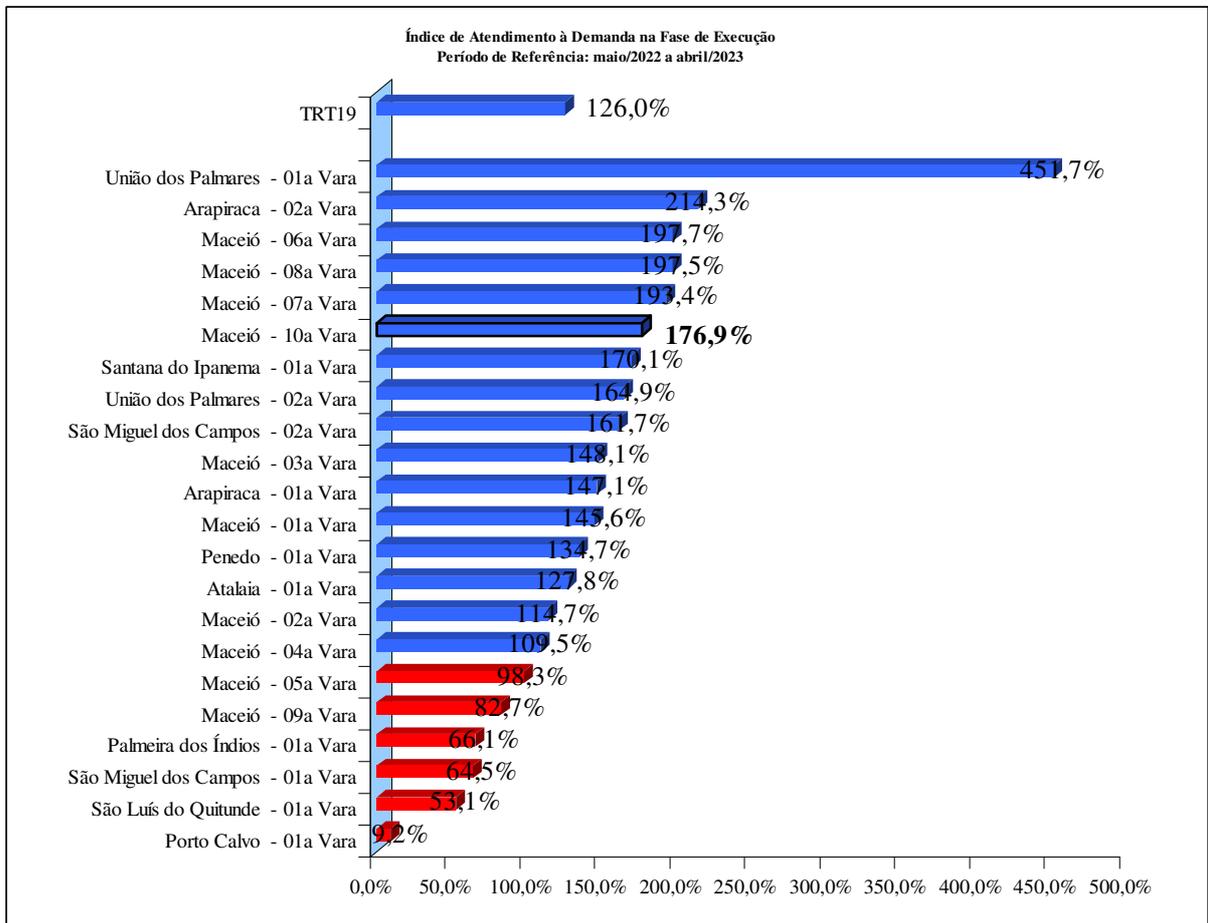




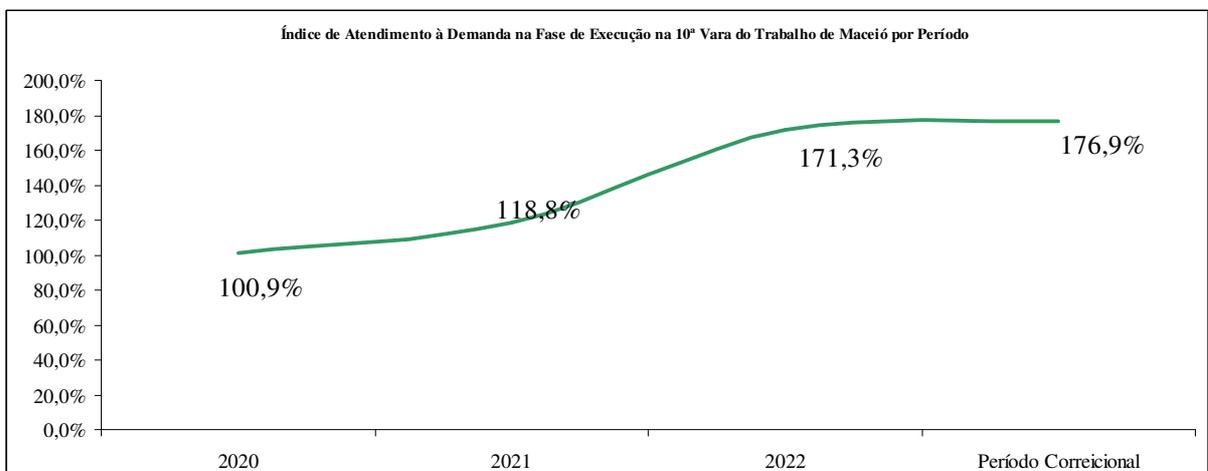
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

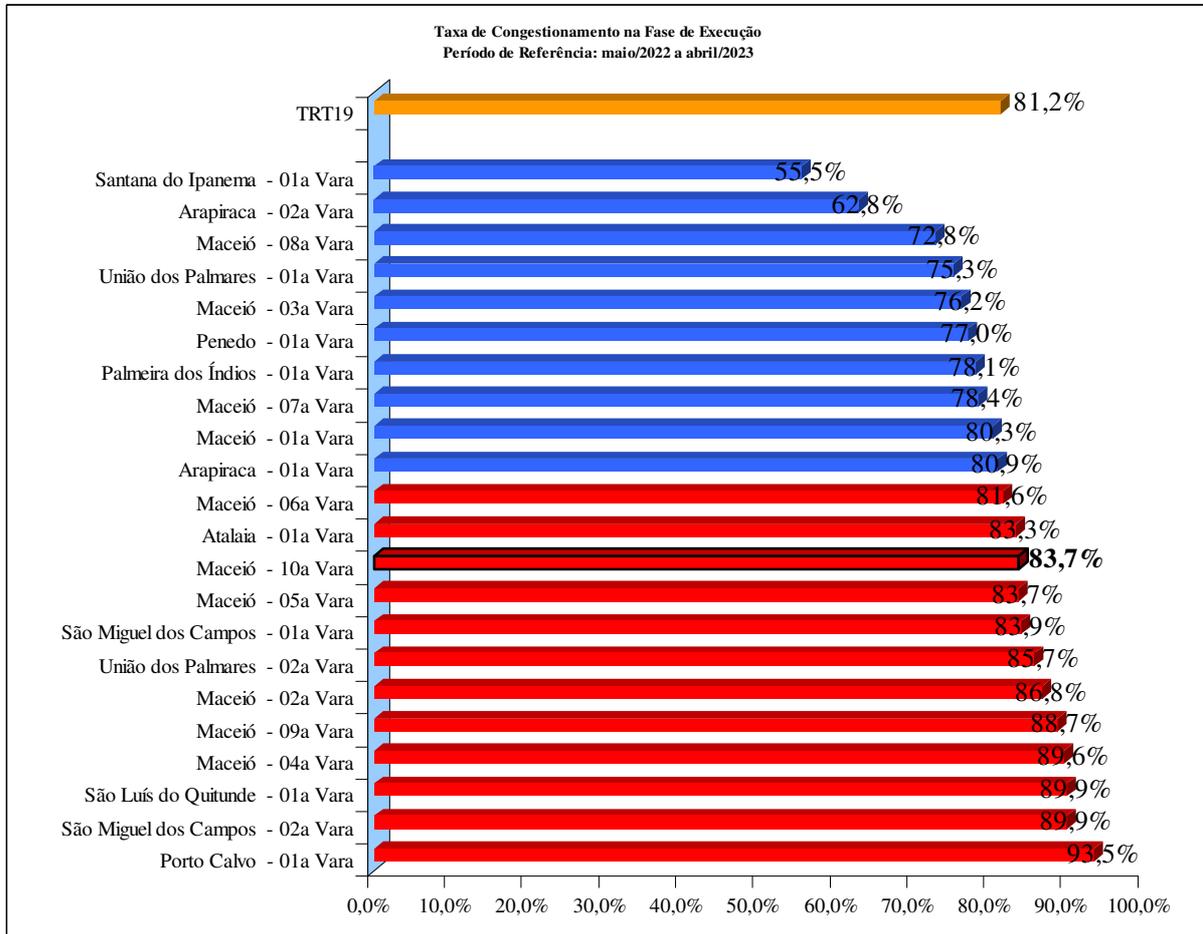




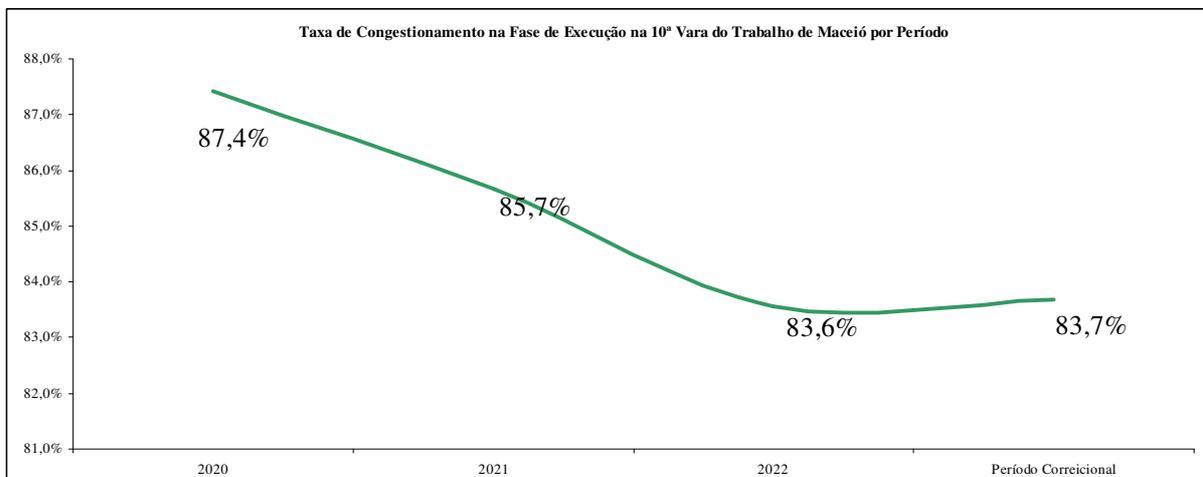
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

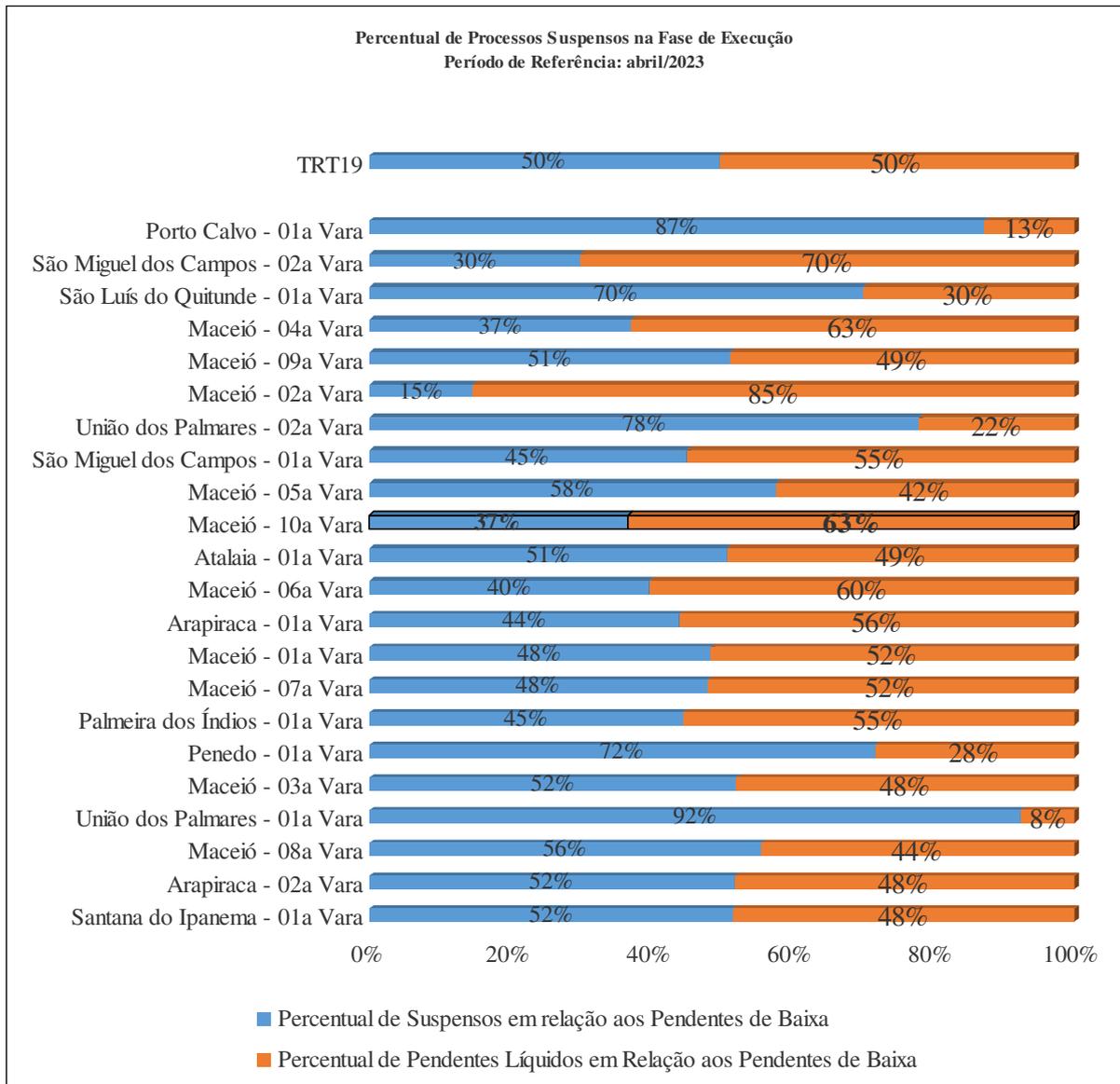




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

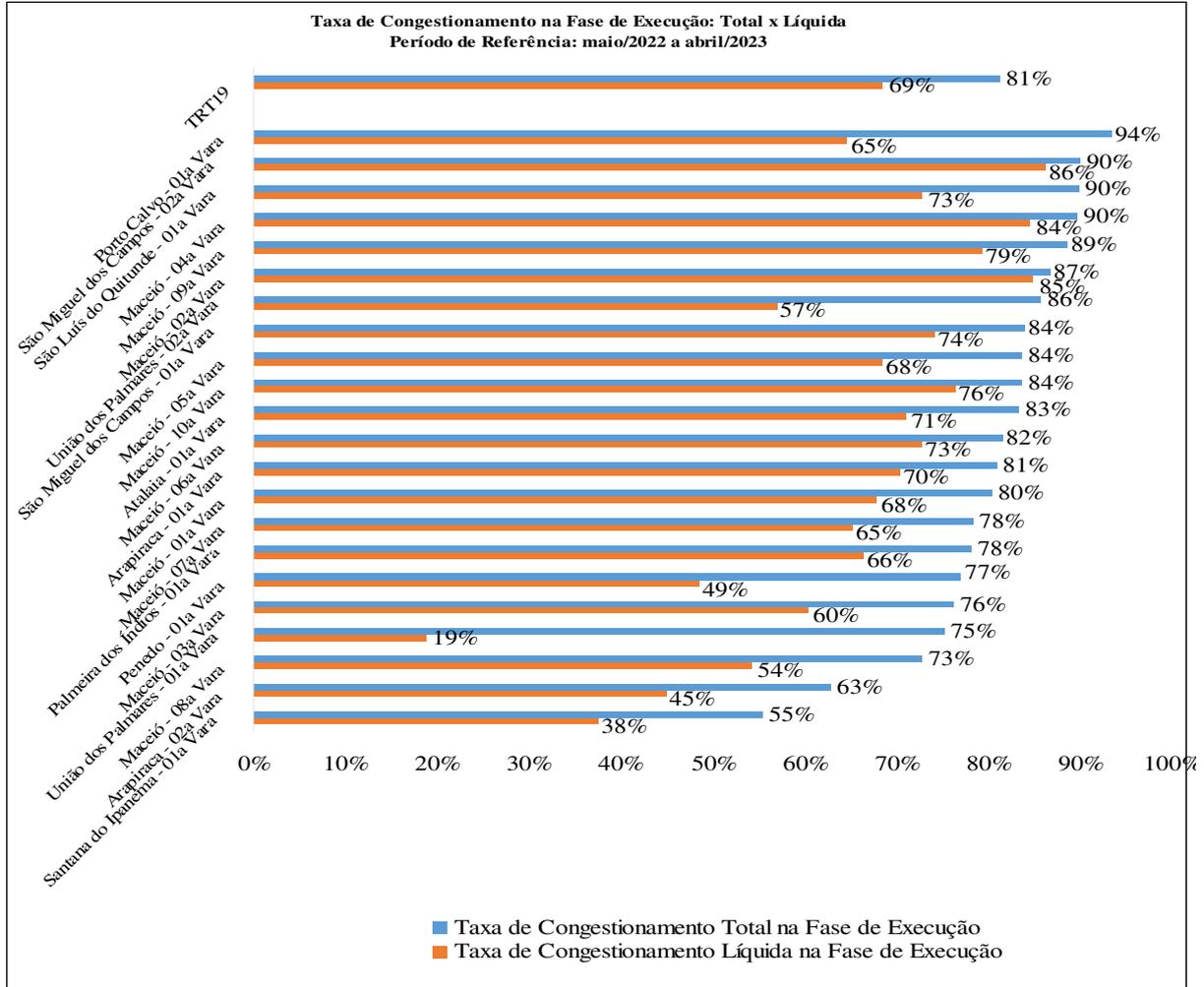




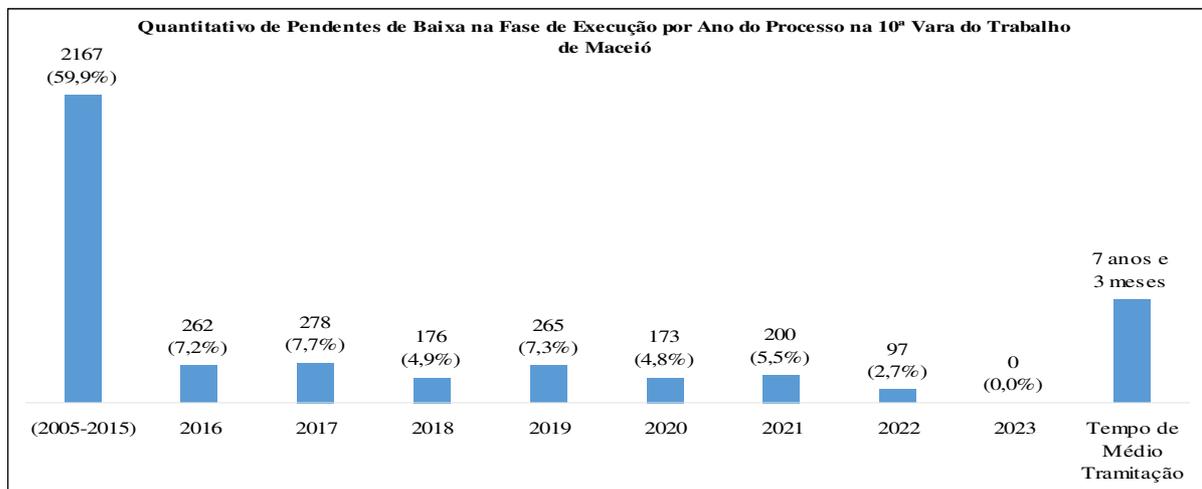
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

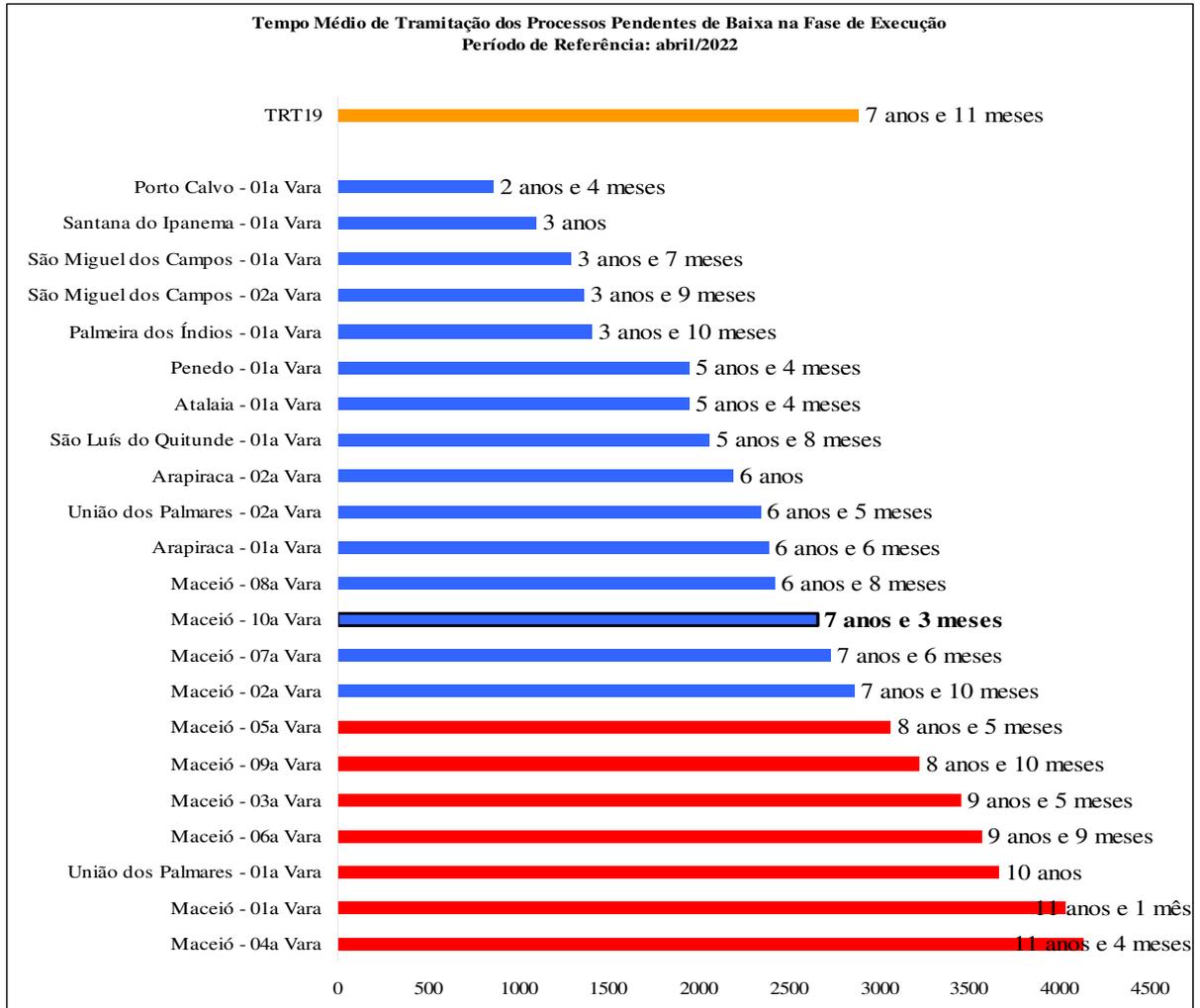




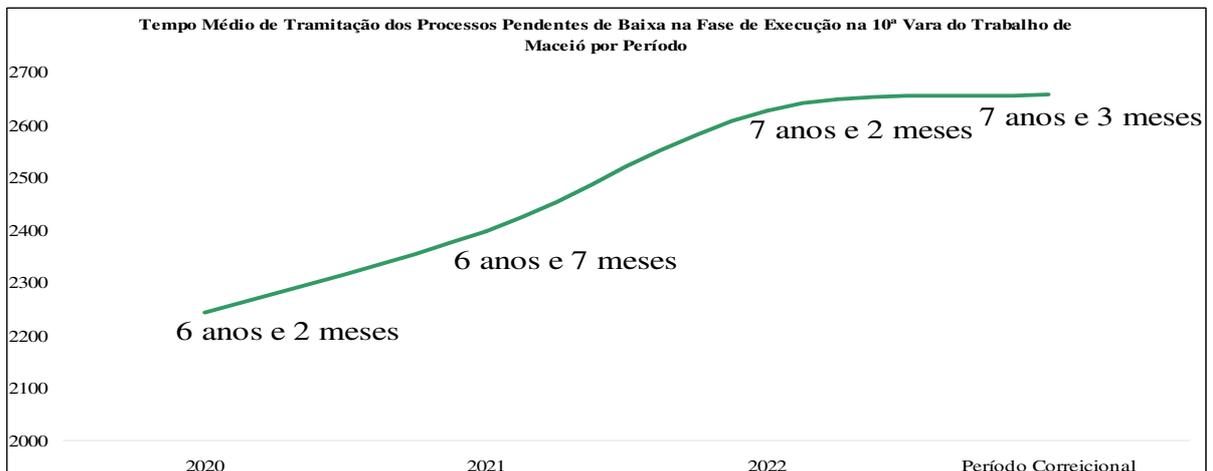
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

A priorização da solução de processos na fase de execução, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas, são medidas a serem adotadas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000784-25.2022.5.19.0010	0010342-36.2013.5.19.0010
0000981-77.2022.5.19.0010	0000177-75.2023.5.19.0010
0225900-45.2005.5.19.0010	0000714-08.2022.5.19.0010
0000445-03.2021.5.19.0010	0000428-30.2022.5.19.0010
0001110-82.2022.5.19.0010	0000244-74.2022.5.19.0010
0000633-59.2022.5.19.0010	0000131-86.2023.5.19.0010

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

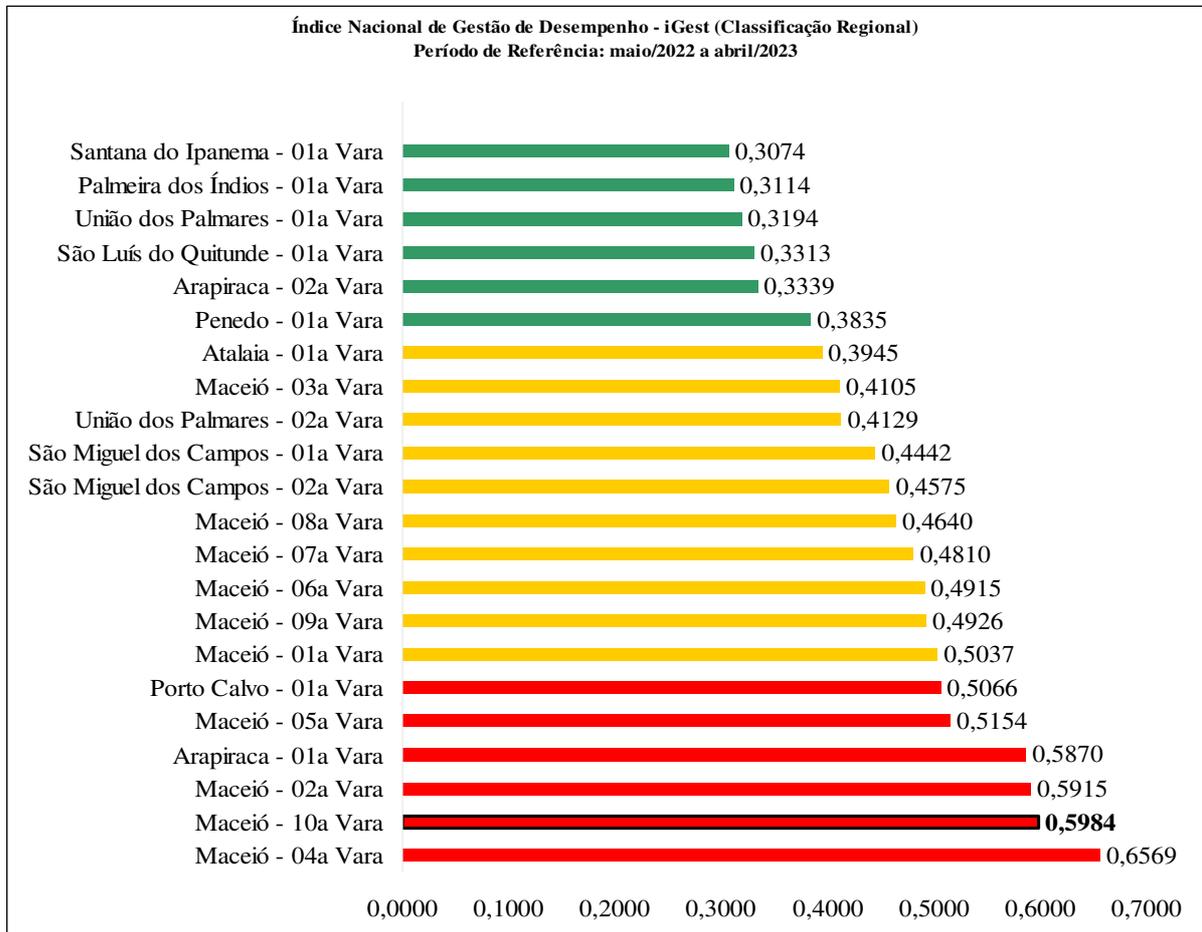
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2212	0,4385	0,4324	0,1263	0,3185	0,3074	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1816	0,3478	0,3262	0,3156	0,3860	0,3114	2ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1448	0,3043	0,3616	0,3092	0,4769	0,3194	3ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1029	0,2393	0,3472	0,5721	0,3949	0,3313	4ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2803	0,3110	0,4980	0,1959	0,3842	0,3339	5ª
Penedo - 01a Vara	0,2174	0,2538	0,5190	0,4795	0,4479	0,3835	6ª
Atalaia - 01a Vara	0,3127	0,4390	0,3445	0,4005	0,4760	0,3945	7ª
Maceió - 03a Vara	0,4771	0,4235	0,5713	0,2347	0,3460	0,4105	8ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1478	0,3213	0,4980	0,5698	0,5277	0,4129	9ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2797	0,3747	0,5793	0,5183	0,4691	0,4442	10ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1942	0,4087	0,3381	0,8239	0,5225	0,4575	11ª
Maceió - 08a Vara	0,3755	0,7934	0,3818	0,3873	0,3823	0,4640	12ª
Maceió - 07a Vara	0,4208	0,5855	0,5132	0,4464	0,4390	0,4810	13ª
Maceió - 06a Vara	0,4389	0,6626	0,3606	0,5007	0,4946	0,4915	14ª
Maceió - 09a Vara	0,3333	0,5073	0,6446	0,5306	0,4470	0,4926	15ª
Maceió - 01a Vara	0,4752	0,5856	0,6002	0,4315	0,4258	0,5037	16ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3763	0,4102	0,5586	0,7432	0,4445	0,5066	17ª
Maceió - 05a Vara	0,4475	0,5436	0,6522	0,4720	0,4616	0,5154	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5930	0,7276	0,5242	0,6000	0,4902	0,5870	19ª
Maceió - 02a Vara	0,6146	0,4531	0,7013	0,6443	0,5440	0,5915	20ª
Maceió - 10ª Vara	0,5509	0,7332	0,5735	0,5956	0,5389	0,5984	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6538	0,7519	0,5781	0,7094	0,5911	0,6569	22ª



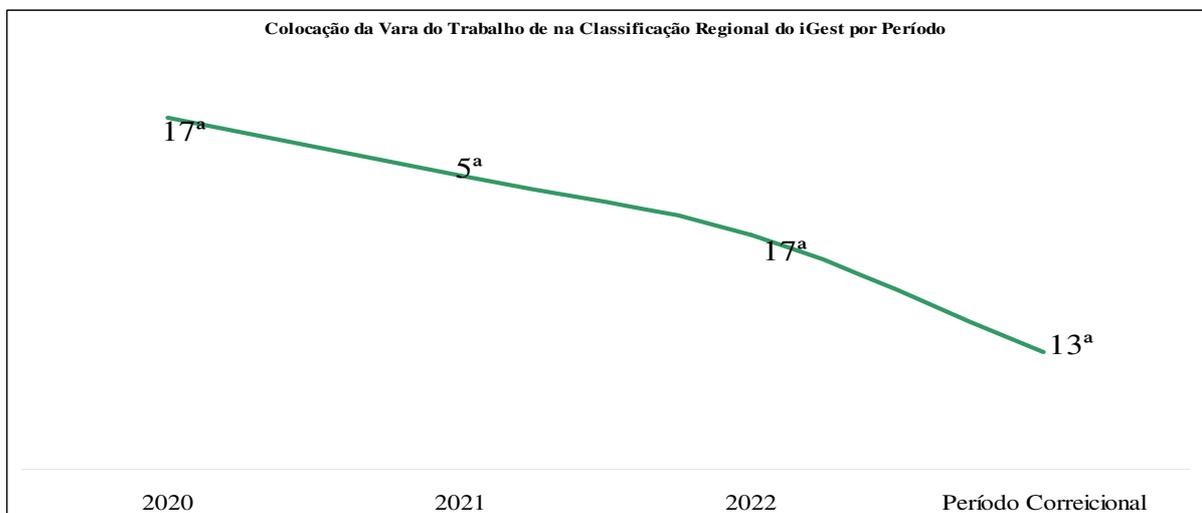
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
mai/22	0,81	4685	29,41	0,5386
jun/22	0,70	4683	14,44	0,4985
jul/22	0,56	4672	18,45	0,5248
ago/22	0,46	4641	22,22	0,5106
set/22	0,41	4573	35,38	0,5194
out/22	0,33	4509	26,67	0,4539
nov/22	0,30	4497	3,85	0,3923
dez/22	0,26	4843	0,00	0,3848
jan/23	1,11	4880	0,00	0,4525
fev/23	0,97	4857	19,39	0,5597
mar/23	0,77	4841	49,43	0,6294
abr/23	0,64	4829	32,84	0,5509

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
mai/22	216,29	516,27	1397,67	0,5555
jun/22	226,06	495,53	1417,94	0,5764
jul/22	237,06	517,62	1441,35	0,6133
ago/22	254,53	594,90	1491,74	0,6650
set/22	261,50	577,33	1512,93	0,6819
out/22	274,66	578,38	1554,86	0,6856
nov/22	272,65	540,86	1539,42	0,6755
dez/22	272,54	536,72	1532,90	0,6684
jan/23	273,44	565,41	1515,30	0,6812
fev/23	278,04	575,04	1852,69	0,7195
mar/23	275,94	625,22	1892,70	0,7405
abr/23	272,66	617,24	1858,79	0,7332



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
mai/22	43,97	96,54	117,99	0,5670
jun/22	44,05	97,52	112,83	0,5810
jul/22	44,68	96,39	103,35	0,5612
ago/22	42,35	96,64	105,01	0,5728
set/22	43,45	93,22	126,34	0,5663
out/22	42,77	90,06	148,54	0,5708
nov/22	42,17	90,49	150,86	0,6171
dez/22	41,13	92,17	149,39	0,5688
jan/23	40,95	90,56	143,06	0,6128
fev/23	40,49	91,72	175,34	0,5900
mar/23	39,94	92,88	163,59	0,6624
abr/23	39,80	95,28	157,14	0,5735

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
mai/22	43,19	85,38	0,6074
jun/22	42,60	86,81	0,6210
jul/22	40,94	86,87	0,6233
ago/22	42,06	86,03	0,6006
set/22	40,83	85,28	0,5890
out/22	41,50	84,16	0,5686
nov/22	42,47	83,73	0,5724
dez/22	50,39	83,88	0,5555
jan/23	50,38	83,95	0,5579
fev/23	49,87	83,97	0,5591
mar/23	52,60	83,43	0,6065
abr/23	48,65	83,67	0,5956



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
mai/22	134,67	376,75	0,4794
jun/22	129,00	375,67	0,4851
jul/22	131,08	373,08	0,4663
ago/22	131,75	370,42	0,4670
set/22	135,08	364,17	0,4604
out/22	136,33	358,67	0,4574
nov/22	136,00	357,50	0,4591
dez/22	137,75	385,50	0,4894
jan/23	140,17	388,58	0,4990
fev/23	140,92	387,00	0,4966
mar/23	137,17	386,17	0,5206
abr/23	173,30	459,10	0,5389

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
mai/22	0,5386	0,5555	0,5670	0,6074	0,4794	0,5496	20ª
jun/22	0,4985	0,5764	0,5810	0,6210	0,4851	0,5524	21ª
jul/22	0,5248	0,6133	0,5612	0,6233	0,4663	0,5578	20ª
ago/22	0,5106	0,6650	0,5728	0,6006	0,4670	0,5632	20ª
set/22	0,5194	0,6819	0,5663	0,5890	0,4604	0,5634	21ª
out/22	0,4539	0,6856	0,5708	0,5686	0,4574	0,5473	21ª
nov/22	0,3923	0,6755	0,6171	0,5724	0,4591	0,5433	19ª
dez/22	0,3848	0,6684	0,5688	0,5555	0,4894	0,5334	18ª
jan/23	0,4525	0,6812	0,6128	0,5579	0,4990	0,5607	19ª
fev/23	0,5597	0,7195	0,5900	0,5591	0,4966	0,5850	20ª
mar/23	0,6294	0,7405	0,6624	0,6065	0,5206	0,6319	21ª
abr/23	0,5509	0,7332	0,5735	0,5956	0,5389	0,5984	21ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Diogo André de Siqueira Souza	Diretor de Vara	Efetivo
2	Helvio de Castro Barbosa	Assistente de Juiz	Efetivo
3	Marcos Francisco Soares da Silva	Calculista	Efetivo
4	Aline Pires Santos Souza	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Nilson de Souza Bomfim Júnior	Secretário de Audiência	Efetivo
6	Silvany Maria Mendes Pires	Assistente	Efetivo
7	Antonio Caetano Pereira Neto	Assistente	Efetivo
8	Gabriela Braga Netto Costa Libardi	Assistente	Efetivo
9	Mônica Vieira Novaes	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Thiago Davis Evaristo Oliveira	Secretário de Audiência	Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Porto Calvo - 01a Vara	11	27	11	1,1%
Atalaia - 01a Vara	11	37	11	1,5%
Maceió - 08a Vara	12	43	12	1,6%
Maceió - 07a Vara	12	47	12	1,7%
Arapiraca - 01a Vara	12	48	12	1,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	35	9	1,8%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	56	10	2,5%
União dos Palmares - 01a Vara	10	57	10	2,5%
Maceió - 10a Vara	12	69	12	2,6%
Maceió - 02a Vara	13	100	13	3,5%
Penedo - 01a Vara	11	97	11	3,9%
Maceió - 03a Vara	12	112	12	4,2%
Maceió - 05a Vara	12	119	12	4,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	73	7	4,6%
Maceió - 01a Vara	12	131	12	4,9%
Maceió - 04a Vara	13	147	13	5,1%
Maceió - 06a Vara	13	162	13	5,5%
Arapiraca - 02a Vara	12	156	12	5,9%
União dos Palmares - 02a Vara	9	149	9	7,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	174	10	7,8%
Maceió - 09a Vara	13	277	12	9,6%
TOTAL	245	2.166	242	3,9%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados continuem a observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no exercício da função de Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto no exercício da Titularidade, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no exercício da função de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente no Exercício da Função de Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria